

Edição 128 - 15 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	--

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 1.027, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de Assistentes de Promotorias para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar nº 303, de 24 de julho de 2004, mais 20 (vinte) cargos de Assistente de Promotoria, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, integrantes do grupo Atividades de Direção e Assessoramento Superior, referência MP-DAS-3, a serem providos paulatinamente, e distribuídos conforme regulamentação interna.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6833879** e o código CRC **55BB62FE**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.028, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do artigo 71 da Lei Complementar nº 93, de 03 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 71 da Lei Complementar 93/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. A contar do dia da entrada em exercício no cargo, durante o período máximo de 2 (dois) anos, será apurada a conveniência da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - comportamento pessoal ou social compatível com o cargo;

III - disciplina;

IV - dedicação ao trabalho;

V - eficiência no desempenho das funções; e

VI - adaptação ao cargo, aferida por, no mínimo, 3 (três) avaliações psiquiátricas e psicológicas, a serem conduzidas por equipe definida pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. Os Promotores de Justiça, durante esse estágio, deverão remeter ao Corregedor-Geral, mensalmente, cópias de seus trabalhos jurídicos, relatórios e outros expedientes que possam influir na avaliação do desempenho funcional.

§ 2º. A equipe examinadora a que se refere o inciso VI produzirá laudo de avaliação psiquiátrica e psicológica, apresentando-o à Corregedoria-Geral do Ministério Público, que zelará pelo adequado sigilo das informações.

§ 3º. Nas avaliações, serão considerados os seguintes critérios:

I - estabilidade emocional;

II - responsabilidade;

III - características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, quais sejam:

a) conduta pessoal ímproba e/ou criminosa, tipificada em Lei;

b) vícios ilícitos;

c) dependência química;

d) descontrole emocional;

e) distúrbio de personalidade (psicoses, psicopatias, sociopatias e esquizofrenias);

f) impulsividade exacerbada; e

g) demais critérios que sejam, eventualmente, indicados pela equipe técnica”.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese da alínea “g” do parágrafo anterior, o Conselho Superior do Ministério Público reunir-se-á para deliberar quanto à necessidade de complementação do laudo, ou para outras providências cabíveis”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério Público.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6833410** e o código CRC **235A61C3**.

DECRETO N. 24.059, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 9.937.173,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 9.937.173,00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			10.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	339014	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.296.000,00

11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
		449051	0100	70.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449052	0100	800.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	970.000,00
		449052	0100	200.000,00
11.009.04.131.2071.2173	DAR APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS GOVERNAMENTAIS	339039	0100	56.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			630.000,00
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	630.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.951.173,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	500.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	6.164.173,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0240	220.000,00
15.020.06.181.2236.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339033	0240	67.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339040	0216	50.000,00
TOTAL				R\$ 9.937.173,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			10.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.296.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	2.024.000,00
		339092	0100	272.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			630.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	502.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339092	0100	128.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.951.173,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0240	500.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339014	0240	220.000,00
		449040	0240	6.164.173,00
15.020.06.181.2236.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	0240	67.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339030	0216	50.000,00
TOTAL				R\$ 9.937.173,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 15/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6814228** e o código CRC **CFB7C847**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2019, CLEUZA AVELLO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777651** e o código CRC **225A6508**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2019, Maj BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777666** e o código CRC **9EE606E2**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2019, Maj BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777918** e o código CRC **0EC4ADB2**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de julho de 2019, GLEISON RIBEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200003985, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778002** e o código CRC **11207565**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2019, 3SGT BM RE 200003985 GLEISON RIBEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778082** e o código CRC **CA21409C**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2019, RICARDO ALVES CHUI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781917** e o código CRC **57E8B8A3**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de julho de 2019, RICARDO ALVES CHUI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781955** e o código CRC **7DA18B30**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, FILIPE DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781958** e o código CRC **AC4B50C3**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, DEYVID JOSE BARRETO VIANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782952** e o código CRC **F1EEE6DC**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, JANDERCLEY FERREIRA GOIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783027** e o código CRC **D3B9AE7E**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2019, ALEX CARVALHO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094651, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783880** e o código CRC **408BA3A4**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de julho de 2019, YENE TAINA DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783994** e o código CRC **8D49A3EB**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2019, NAPOLEAO DE OLIVEIRA LOVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784589** e o código CRC **82D83AB3**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, ALESSANDRO GIL LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784832** e o código CRC **F16427FC**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.093 de 22 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2019, HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785044** e o código CRC **23EA8494**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, EDNA RITA DE LIMA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794332** e o código CRC **8F882F45**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2019, HELOISA CORREIA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6786366** e o código CRC **C0AEE8B2**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796130** e o código CRC **1EC7ED1D**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, MARCIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796203** e o código CRC **FEB5F1AB**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, VANESSA FERNANDES DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796290** e o código CRC **F1FE739A**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MAGNO BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796496** e o código CRC **78B955B3**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, FRANCINEI SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796551** e o código CRC **217D4137**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0121 de 4 de julho de 2019, que exonerou a contar de 25 de junho de 2019, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 25 de Junho de 2019	a partir de 9 de Julho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6797501** e o código CRC **5E54DCC2**.

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, FRANCISCO AROLDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799633** e o código CRC **DF0A33E7**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2019, MARIA PETRUCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803302** e o código CRC **7D6AED1D**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803383** e o código CRC **B0CD7286**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, MARCIA DAS NEVES RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803423** e o código CRC **163A661A**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0118 de 1 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 14 de junho de 2019, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803463** e o código CRC **DCB98048**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803563** e o código CRC **73902098**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2019, EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803403** e o código CRC **003B06EB**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, LIDIANE COSTA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803521** e o código CRC **9F091D6B**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, MARYANE DA SILVEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805119** e o código CRC **E7378625**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805159** e o código CRC **45214B5A**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2019, LEONARDO CZERWINSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Contábil Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803927** e o código CRC **B7923B23**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805194** e o código CRC **F0BBA52A**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2019, TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817107** e o código CRC **01AE7176**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de julho de 2019, JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Gerencia de Contratos e Convenios, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817181** e o código CRC **FF52D09A**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817293** e o código CRC **F22271BE**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2019, MARIA PETRUCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817062** e o código CRC **C9364125**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de julho de 2019, JOSIMAR SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817238** e o código CRC **125C1C01**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817210** e o código CRC **DBB8274D**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de julho de 2019, JOSIMAR SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Gerencia de Contratos e Convenios, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817303** e o código CRC **F2D1D684**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JOSE PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817559** e o código CRC **ACB618F1**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2019, FRANCIELI TAMANHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817738** e o código CRC **9D2C310D**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, ANANIAS ALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817932** e o código CRC **573F56F2**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, MICHAEL ROMANIN NAVARRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6818160** e o código CRC **BB4D584F**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2019, NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100088951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6818385** e o código CRC **F18BC9B4**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2019, NILCE LOPES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6818783** e o código CRC **6925A795**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, JORISMAR SOARES MONTENEGRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6818846** e o código CRC **6D695BED**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6819009** e o código CRC **EA81F1EA**.

SEDI

Portaria nº 67/2019/SEDI-ASSJUR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, e tendo em vista o disposto nos artigos 183 e seguintes do referido diploma legal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 3070149; o servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Assessor I da Superintendência Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura, matrícula funcional nº 300063427; e a servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios da Superintendência Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura, matrícula funcional nº 300014818, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo: 01147/18 – TCE-RO, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6699251** e o código CRC **97DF0E71**.

RESOLUÇÃO N. 15/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de pacificar o entendimento quanto ao início da vigência das decisões do CONDER;

Considerando o Parecer nº 61/2019/SEDI-ASSJUR; e

Considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Legitimar que as decisões do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, tenham como início de vigência a data de suas publicações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790859** e o código CRC **35CE9EE5**.

RESOLUÇÃO N. 16/2019/SEDI-CONDER

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 007/2017/CONDER, de 5 de junho de 2017, que escalona a aplicação do percentual de crédito presumido de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de definir o alcance da referida Resolução; e

Considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 007/2017/CONDER, de 5 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica aos ramos de atividades que possuam percentuais de crédito presumido fixos, definidos em Resoluções do CONDER.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799763** e o código CRC **A00BF0B8**.

RESOLUÇÃO N. 17/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

Considerando o Parecer Nº 72/2019/SEDI-ASSJUR; e

Considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais), a serem aplicados na IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO, em espaço neutro, para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no estado de Rondônia com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6813376** e o código CRC **AC2775C1**.

ADENDO

Acrescenta-se o art. 2º à Portaria nº 67/2019/SEDI-ASSJUR (id.6699251), nos seguintes termos:

"Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS**, Gerente de Parcerias Público-Privadas da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, Matrícula nº 300140316, e a servidora **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, Controladora Interna da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, Matrícula nº 300014899, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos de que trata o Processo: 01147/18 - TCE-RO." Dessa forma, fica alterada a numeração do art. 2º da referida Portaria, passando a constar como art. 3º.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6750277** e o código CRC **A2CDD6E9**.

ATO Nº 14/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno e, em decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019,

R E S O L V E:

Cancelar definitivamente, a contar da data da publicação, o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Razão Social: **AGROINDÚSTRIA E PISCICULTURA SANTA CLARA EIRELI - EPP**

CNPJ nº **03.875.651/0001-13**

Inscrição Estadual nº **549762**

Localização: **Vilhena**

Ato Concessório nº **023/2010/CONDER**

Diário Oficial do Estado nº **1516**, de **24/06/2010**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783420** e o código CRC **D8BB3E89**.

ATO Nº 18/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno e, em decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019,

R E S O L V E:

Homologar a alteração da razão social da empresa M. A. PINTO, CNPJ nº 02.601.723/0001-71, Inscrição Estadual nº 569135, para **DI FERDINANDO & PINTO LTDA**, CNPJ nº **02.601.723/0001-71**, Inscrição Estadual nº **569135**, localizado no município de **Ji-Paraná**, que consiste na outorga de crédito presumido, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/2017/CONDER.

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803286** e o código CRC **6FF4B867**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 7/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno e, em decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019,

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **80% (oitenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD (SPED Fiscal)**, restrito aos produtos aprovados: **SUCO QUERO MAIS** (copo de 200, 250 e 300 ml e garrafa de 300ml a 20 litros), **GELADINHO JUNIN DE 55 ML**, **POLPAS DE FRUTAS** (embalagens de 400g a 200kg), **SOBERT** (embalagens de 160ml a 50 litros), **STICK DE 55 ML**, **SUCO BITTO'S BEBIDA MISTA** (garrafa 300ml a 20 litros), **SUCO BITTO'S** (copo de 250 e 300ml), **SUCO INTEGRAL** (garrafas de 300ml a 20 litros), **SUCO JUNIN** (copo de 250ml) e **XAROPE DE GROSELHA, UVA E GUARANÁ** (garrafa de 300ml a 20 litros), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **AMAZON COCO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, CNPJ nº **01.547.715/0001-21**, Inscrição Estadual nº **1326015**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800305** e o código CRC **345AF856**.

ATO DE INCLUSÃO Nº 5/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno e, em decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019,

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA**, CNPJ nº **28.411.905/0002-54**, Inscrição Estadual nº **4879431**, no município de **Vilhena**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 095/2007/CONDER e prorrogado através do Ato Concessório nº 23/2017/CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD (SPED Fiscal)**, aos produtos: **PÉ DE MADEIRA (NCM 9403.50.00)**, **FIBRA SILICONADA (NCM 5503.20.90)**, **CAIXA BOX (NCM 4415.10.00)**, **MOLA BONNEL (NCM 7326.20.00)** e **MOLA ENSACADA (NCM 8412.31.10)**, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800778** e o código CRC **94EFEA21**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER/RO, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA**, Matrícula n. 300110196, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 14/07/2011 à 13/07/2013 e Efeito Financeiro 13/04/2013.

Leia-se: Período 18/07/2011 à 17/04/2013 e Efeito Financeiro 18/07/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728996** e o código CRC **B1E96167**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA**, Matrícula n. 300110196, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 14/07/2013 à 13/07/2015 e Efeito Financeiro 13/07/2015.

Leia-se: Período 18/07/2013 à 17/04/2015 e Efeito Financeiro 18/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729132** e o código CRC **FACA27C5**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER/RO, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG**, Matrícula n. 300110365, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 15/07/2011 à 14/07/2013 e Efeito Financeiro 14/07/2013.

Leia-se: Período 25/07/2011 à 24/07/2013 e Efeito Financeiro 25/07/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729714** e o código CRC **6299F612**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 887/GAB/DER/RO, datada de 21.09.2016, Publicada no DOE nº 179 de 23.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG**, Matrícula n. 300110365, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 11/07/2011 à 10/07/2015 e Efeito Financeiro 10/07/2015.

Leia-se: Período 25/07/2013 à 24/07/2015 e Efeito Financeiro 25/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729837** e o código CRC **9FB1FC3F**.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 2879/2019/DER-CGP, de 26.6.2019, Ofício nº 2611/2019/GOV-RED, de 28.6.2019, Decreto n. 1172/GP/2019 28.6.2019, Processo n. 0009.268612/2019-36,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 26 de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA**, matrícula 2293, ocupante do cargo de Artífice de Construção Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783592** e o código CRC **E1F7B44A**.

Portaria nº 782/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.218821/2019-50** Contrato nº. **023/2019-IDARON** Firma: **TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA – ME**.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Desmontagem da estrutura da cobertura do galpão, Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão e Remontagem da cobertura do galpão do Posto Fiscal do km 130 (PORTO VELHO/RO, HUMAITÁ-AM**, conforme Projeto Básico/Termo de Referência (6256646), Contrato (6724507) e Termo de Cooperação (6725020).

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785454** e o código CRC **5FAE3616**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.263281/2019-48, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material hidráulico, portas e janelas, para atender a reforma da 13ª Residência Regional do DER/RO, laboratório de solos e Coordenadoria de Operações e Fiscalização, através de Dispensa de Licitação, em favor da **G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL EIRELI**, no valor total **R\$ 13.513,18** (Treze mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.263281/2019-48.

INTERESSADOS: **DER e Empresa G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL EIRELI.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de material hidráulico, portas e janelas, para atender a reforma da 13ª Residência Regional do DER/RO, laboratório de solos e Coordenadoria de Operações e Fiscalização, em favor da empresa **G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 13.513,18 (Treze mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.263281/2019-48 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Julho de 2019.

DIEGO DE SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817193** e o código CRC **1167F7ED**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 016/2019/GLOG/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 101.257,29** (Cento e Um Mil, Duzentos Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.255679/2019-19.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER** – Presidente Substituto/FITHA/RO – **ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR** – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789098** e o código CRC **3365B29C**.

ATO Nº 120/2019/DER-GECON

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Processo Administrativo: 1420-02671/2017

Convênio n.º 044/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira -RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **044/18/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de 170,00 metros de tubos de concreto armado, sendo: 120,00 metros com D=1,00 metros, CA 1 e 50,00 metros com D= 0,80 metros, CA 1 para execução de bueiros em estradas vicinais no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6787328** e o código CRC **C79E5DB9**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0015.218821/2019-50 – IDARON**

CONTRATO Nº. **023/2019-IDARON**

VIGÊNCIA DO TERMO COOPERAÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias corridos.**

CONTRATADA: **TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA – ME.**

PRAZO: **35 (trinta e cinco) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Desmontagem da estrutura da cobertura do galpão, Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão e Remontagem da cobertura do galpão do Posto Fiscal do km 130 (PORTO VELHO/RO, HUMAITÁ-AM, conforme Projeto Básico/Termo de Referência (6256646), Contrato (6724507) e Termo de Cooperação (6725020).**

Porto Velho, 11 de julho de 2019

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2019, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794569** e o código CRC **B328A951**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 096/CONVÊNIO/2019 (6512782), Parecer nº 099/19/CONV/PROJUR/FITHA (6741543) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020263/2018-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783459** e o código CRC **2251AB1B**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Exposição de Motivos (6707745), conforme Processo Administrativo nº 0009.226087/2018-09.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 173/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6775748** e o código CRC **C48D390C**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº **13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo nº 780/2019**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresas para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, pelo período de 04 (quatro) meses, em todo o Estado de Rondônia. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 23.562,50** (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70** de acordo com Parecer nº 012/2019/AJU (fls. 79 a 85) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 23.562,50** (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70** para dispensa da licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresas para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, pelo período de 04 (quatro) meses, em todo o Estado de Rondônia. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 12/07/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804250** e o código CRC **08AE15F4**.

JUCER EXTRATO

Contrato 007/2019/JUCER (6440436), Processo Administrativo nº 0018.018569/2019-51, através de dispensa de licitação, Art 24. Inciso X, da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 36/2019/JUCER-PROC (5679706), tendo por objeto a locação de imóvel visando a instalação temporária desta Autarquia. Celebram entre si a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a empresa SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, celebrado em 24 de junho de 2019. Valor estimado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Fonte de Recurso: 0240, Unidade Orçamentária: 1122 - Jucer, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 3390-39, Signatários: JOSÉ ALBERTO ANÍSIO - Presidente, Winston Clayton Alves Lima - Procurador do Estado de Rondônia e AILTON ARTUR DA SILVA - Social Administradora de Imoveis LTDA EPP.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6738656** e o código CRC **A6CFA235**.

IPEM

Portaria nº 86/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias da servidora **ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA**, matrícula 300145.345, Administradora, **referente a 2019**, programada para 01 a 30 de agosto de 2019, para dois períodos de quinze dias, sendo **1º de 01 a 15 de agosto de 2019 e o 2º de 01 a 15 de novembro de 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Porto Velho RO, 12 de julho de 2019.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 12/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6809201** e o código CRC **E0A02E67**.

Portaria nº 87/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, matrícula 300138241, **referente a 2019**, programada para 11 a 30 de setembro de 2019, para o período de **14/10/2019 a 02/11/2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Porto Velho RO, 12 de julho de 2019.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 12/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6814446** e o código CRC **9DE6B14B**.

Portaria nº 88/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **IGOR ARGENTO**, matrícula 300129764, **referente a 2019**, alterar 1º período de férias 01 a 10 de outubro de 2019, e o 2ª para 16 a 25 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 12 de julho de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 12/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6815259** e o código CRC **221B6CD8**.

Portaria nº 89/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **JÚNIOR RAFAEL TAVARES**, matrícula 300142977, **referente a 2019**, alterar férias de 01 a 30 de setembro de 2019 para 01 a 30 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Porto Velho RO, 12 de julho de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 12/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6815697** e o código CRC **C3C3E825**.

Portaria nº 90/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR a servidora GLENDA HARA para o servidor FERNAO LEME CARVALHO como Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

- FERNAO LEME CARVALHO – Presidente;
- JOÃO VIDAL SARABIA – Membro;
- ELIZANGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6816025** e o código CRC **959BA354**.

Portaria nº 91/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da Servidora **MICHELA BARROS DA SILVA**, Cargo **Coordenadora Administrativa e Financeira**, matrícula nº **300136950**, lotada neste IPEM, referente ao exercício de **2018**, cujo gozo seria para os dias **06/02/2020 a 25/02/2020**, a qual fica transferida para fruição o 1º período de **26/08/2019 a 04/09/2019**, e o 2º período para **05/02/2020 a 14/02/2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 12 de julho de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/07/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6816878** e o código CRC **499D9AF9**.

SOPH

Portaria nº 125/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário público **ADALBERTO NERY BARBOSA**, CPF 162.XXX.XXX-00, na função de Responsável pelo Setor de Controle Interno da SOPH.

Parágrafo primeiro - Atribuir ao funcionário público nomeado no caput deste artigo, Gratificação de Função (FG-S) nos termos da tabela constante no art. 2º, da Resolução nº 002/2017, c/c a Resolução nº 003/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativo a 08 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 12/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798846** e o código CRC **5D58B596**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. 041/2019/AGERO-DNFS

"Dispõe sobre as características, especificações e padrões técnicos a serem observados nos veículos utilizados na operação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando a necessidade de regular os dispostos no artigo 121, inciso III e artigo 122 da Lei Complementar n.º 366/07 e suas alterações.

Considerando a necessidade da pacificação quanto ao entendimento da implantação dos serviços diferenciados referente aos padrões técnicos e especificações dos veículos na execução dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1.º Definir as características, especificações e padrões técnicos a serem observados nos veículos utilizados na operação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 2º Revogar o artigo 15 da resolução n.º 017 de 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os dispostos do artigo acima mencionado, referente ao certificado de vistoria e laudo de inspeção técnica – LIT, serão tratados conforme os dispostos na Resolução n.º 028 de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Serviço regular - serviço delegado para execução de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros entre dois pontos terminais, aberto ao público em geral, com tarifas estabelecidas e com esquema operacional aprovado pela AGERO.

II. Serviço diferenciado - serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cuja oferta é uma prerrogativa da transportadora e está sempre condicionada à sua existência nos serviços definidos na autorização, explorado com equipamentos de características e especificações diferente e/ou especiais.

III. Consideram-se serviços diferenciados os prestados com veículos diferente do definido na concessão e/ou autorização para fins de cumprimento da execução dos serviços.

IV. Profundidade do Assento (PA) - medida compreendida entre a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento e a vertical da parte frontal do encosto;

V. Largura do Assento (LA) - medida compreendida entre as partes laterais do assento;

VI. Altura do Assento em relação ao piso (AA) - medida compreendida entre o assoalho e a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento;

VII. Estágios de Reclinação do encosto da poltrona (ER) - quantidade de posições do encosto entre a posição mais vertical e a mais inclinada;

VIII. Reclinação Final do encosto em relação à vertical (â) - medida angular compreendida entre a parte frontal mais saliente do encosto e a parte frontal do encosto;

IX. Distância entre uma Poltrona e aquela localizada imediatamente a sua Frente, quando esta estiver em sua reclinação Máxima (DPM) - medida compreendida entre a parte traseira mais saliente do encosto e a parte mais saliente da extremidade frontal superior do assento;

X. Largura do Corredor de Circulação (LC) - medida compreendida entre as partes mais salientes de cada lado do corredor, aferida conforme as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

XI. Altura do Corredor de Circulação (AC) - medida compreendida entre o assoalho e o revestimento interno do teto do veículo.

XII. Observações:

a) A linha do assento passa pelo ponto mais elevado do assento não comprimido;

b) As dimensões PA e AA devem ser medidas na linha de centro das poltronas;

c) A dimensão LC deve ser medida horizontalmente em qualquer ponto do percurso, entre as partes interiores mais salientes;

d) A dimensão LA deve ser medida na metade da profundidade do assento;

e) A dimensão DPM deve ser efetuada por meio de uma linha reta que sai da extremidade frontal superior do assento de uma poltrona e forma um ângulo de 90º com o superfície ou anteparo fixado no espaldar da poltrona que estiver imediatamente a sua frente, quando esta estiver em sua reclinação máxima.

XIII. Frequência: número de viagens em cada sentido, numa linha, em um período de tempo definido;

XIV. Frequência Mínima: menor frequência estabelecida e regulamentada pelo Poder Concedente, por mercado, por tipos de serviços, por itinerários e por empresa, nos serviços intermunicipais de transporte de passageiros.

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Art. 4º Os veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por suas condições de utilização e conforto, deverão ser classificados nas seguintes categorias:

I – semi-urbano;

II – convencional com ar;

III - executivo;

IV - semileito

V - leito;

VI - cama; ou

VII – misto.

Parágrafo único. Para fins de classificação do tipo de serviço, será considerada a categoria dos veículos previstas nos incisos I a VI deste artigo.

Art. 5º Nas partes laterais externas dos veículos, em local de fácil visualização para os passageiros, deve constar a inscrição indicativa da categoria na qual se enquadra o veículo e o indicativo de acessibilidade.

§ 1º A inscrição indicativa da categoria na qual se enquadra os veículos deve possuir as medidas 8 cm x 40 cm e apresentar os termos citados no art. 4º, de acordo com a categoria do veículo.

§ 2º Serão aceitas, nos veículos que executam os serviços de transporte intermunicipal de passageiros simultaneamente com os serviços de transporte interestadual de passageiros, a inscrição indicativa de categoria, com os padrões da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

§ 2º A inscrição indicativa de acessibilidade, será obrigatória para aqueles veículos que possuam tais características, sendo vedado o uso da inscrição indicativa nos veículos que não cumprirem as legislações vigente de acessibilidade.

§ 3º O veículo misto deve sempre ser acompanhado das inscrições indicativas de todas as categorias em que o veículo se enquadra.

§ 4º Uma das inscrições à qual se refere o caput deste artigo deve estar localizada ao lado esquerdo da porta de entrada de passageiros, no sentido de embarque e desembarque.

Art. 6º A transportadora poderá utilizar veículos diferentes do especificado para o serviço, desde que seja de categoria superior e não resulte em cobrança de tarifa a maior ao usuário.

Parágrafo único. Na prestação do serviço devem ser atendidas as características técnicas dos veículos efetivamente utilizado na operação, na forma especificada nesta Resolução.

Art. 7º. As transportadoras deverão requerer ao Poder Concedente com antecedência de 15 dias, as mudanças do esquema operacional, padrões técnicos dos veículos e mudanças de horários, que serão analisada e/ou autorizadas pelo Poder Concedente.

§ 1.º Os horários serão executados de acordo com a classificação dos serviços e os padrões técnicos de cada veículo, com seus respectivos códigos e esquema, nas seguintes formas:

- I – Horários com veículos convencionais com ar;
- II – Horários com veículos executivos;
- III – Horários com veículos semi leito;
- IV – Horários com veículos leito;
- V – Horários com veículos misto.

§ 2.º Os códigos dos horários serão definidos pelo Poder Concedente de acordo com a demanda e alterações requeridas.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Dos ônibus convencional, executivo, semileito, leito, cama e misto.

Art. 7.º Os veículos convencionais, executivos, semileito, leito, cama e misto devem atender às condições de conforto, características, especificações e padrões técnicos, estabelecidos no Anexo I e nesta Resolução.

Parágrafo único. Conforme art. 18 da Resolução CONTRAN nº 316/2009, para os ônibus fabricados antes de julho de 2009, será admitida uma Largura de Assento Menor que 43 cm.

Art. 8.º. O veículo misto é aquele que atende às correspondentes condições de conforto estabelecidas nas normas específicas referente a mais de uma categoria de ônibus, com clara separação entre as categorias atendidas no interior do ônibus.

Art. 9.º Nos casos de prestação de serviço em veículo misto, quando houver a categoria convencional e executiva, não deve haver qualquer tipo de impedimento do exercício de benefícios, como gratuidades e descontos tarifários vigentes, devendo esses beneficiários, caso necessário, serem realocados para outra categoria disponibilizada no mesmo veículo.

Parágrafo único. Nos casos de prestação dos serviços previstos no artigo 4º, incisos I, II e III, não deve haver qualquer tipo de impedimento do exercício de benefícios, gratuidades e descontos tarifários assegurados aos usuários.

Art. 10.º O veículo convencional sem sanitário poderá ser utilizado como serviço diferenciado no transporte rodoviário intermunicipal semi-urbano de passageiros.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO

Art. 11. Todos os veículos devem ser dotados de sistema de ventilação que assegure a renovação do volume de ar interno, pelo menos vinte vezes por hora.

§ 1º Nos veículos com ar condicionado, esse aparelho deve ser responsável pela renovação do ar.

§ 2º A renovação do ar deve efetuar-se uniformemente pelo interior do ônibus, mesmo que as portas e janelas estejam fechadas e o ônibus parado.

§ 3º Nos casos de quebra do ar condicionado, deve ser garantida a renovação do ar no interior do ônibus, seja mediante utilização das entradas de ar localizadas na dianteira e na traseira do ônibus e das escotilhas de teto ou por meio de outros sistemas que igualmente garantam a renovação do ar.

Art. 12. Devem ser mantidas as condições de limpeza, manutenção, operação e controle dos dispositivos de ar condicionado na forma da legislação específica.

CAPÍTULO IV DOS GABINETES SANITÁRIOS

Art. 13. Os gabinetes sanitários dos ônibus devem apresentar as seguintes características:

I - ter área mínima de 0,80 m², altura interior mínima de 175 cm e porta de entrada com largura e altura mínimas de 45 cm e 170 cm, respectivamente;

a) no caso de veículos de dois andares é permitida uma tolerância de 0,1 m² na respectiva área.

II - apresentar espaço livre mínimo de 35 cm entre o vaso sanitário e qualquer artefato localizado imediatamente a sua frente;

III - ser estanques, providos de ventilação natural ou de exaustor de ar, com capacidade suficiente para funcionamento constante ou conjugado com a utilização do vaso sanitário durante o percurso da viagem;

IV - quando dotados de janelas, não devem permitir que seu interior seja visualizado por pessoas localizadas no lado externo do ônibus;

V - sua porta não deve afetar a comodidade e a segurança dos passageiros quando de sua abertura ou fechamento;

VI - conter a inscrição "sanitário" em sua porta ou proximidades, bem como sinal luminoso indicativo de livre ou ocupado, posicionado de tal forma que permita a sua fácil visualização pelos passageiros.

Art. 14. Os gabinetes sanitários devem dispor ainda de:

I - vaso sanitário com dispositivo para manter a tampa na posição vertical;

II - lavatório provido de torneira e água tratada;

III - produto líquido para higienização das mãos;

IV - pega-mãos;

V - toalhas descartáveis;

VI - papel higiênico;

VII - recipientes com tampa e pedal ou tampa e basculante para acondicionamento de resíduos sólidos, revestidos com sacos acondicionadores;

VIII - porta com trava que, somente em casos de emergência, pode ser acionada pelo seu lado exterior.

Art. 15. Devem ser mantidas as condições de limpeza higiênico-sanitárias, manutenção e operação dos gabinetes sanitários.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 16. A inobservância das disposições constantes nesta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas na lei complementar 366/07 e suas alterações.

I - advertência;

II - multa;

III - retenção de veículo;

IV - apreensão.

Art. 17. Na aplicação das penalidades previstas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos delas resultantes, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica.

Art. 18. As concessionárias prestadoras de serviço de transporte intermunicipal de passageiros que descumprirem quaisquer dispositivos desta Resolução incorrerão nas penalidades previstas no artigo 77 da Lei Complementar 366 de 06 de fevereiro de 2007, e se aplicará à infratora da seguinte forma:

I - A inobservância do disposto no art. 7.º desta Resolução, referente as condições de conforto, características, especificações e padrões técnicos dos veículos, bem como as características veiculares do Anexo I desta resolução, por parte da infratora, terá como penalidade o disposto no art. 77, item III, letra "B" da lei complementar 366/07 e suas alterações;

II - A inobservância dos dispostos no artigo 11, parágrafos §1.º, §2.º e §3.º, por parte da infratora terá como penalidade o disposto no art. 77, item III, letra "M".

III - A inobservância do disposto no artigo 12, terá como penalidade o disposto no art. 77, item III, letra "M".

IV - A inobservância dos dispostos no artigo 13, por parte da infratora terá como penalidade o disposto no art. 77, item III, letra "M".

V - A inobservância do disposto no artigo 14, por parte da infratora terá como penalidade o disposto no art. 77, item III, letra "M".

Art. 19. A penalidade de retenção do veículo será aplicada, em referência e conformidade ao artigo 78 da lei complementar 366/07 de 06 de fevereiro de 2007, sem prejuízo da multa cabível, toda vez que, da prática de infração, resulte ameaça à segurança dos passageiros e se aplicará à infratora da seguinte forma:

Parágrafo único - A retenção do veículo dar-se-ão, conforme os dispostos no artigo 78.º, incisos II e VIII, da lei complementar 366/07.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. Após publicação desta Resolução, as transportadoras deverão enquadrar sua frota conforme as categorias e especificações dos veículos estabelecidas nesta norma e atualizarem o cadastro dos veículos junto à AGERO.

Art. 21. A AGERO expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 22. Os casos omissos nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Colegiada da AGERO.

Art. 23. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I
Características veiculares de Ônibus Convencional, Executivo, Semi-Leito, Leito e Cama

ITEM	CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MÍNIMAS	CONVENCIONAL	EXECUTIVO	SEMI-LEITO	LEITO	CAMA
I	PROFUNDIDADE DO ASSENTO EM CENTÍMETROS (PA)	42	42	42	45	45
II	LARGURA DO ASSENTE, EM CENTÍMETROS (LA) ²	43	45	45	50	50
III	ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO, EM CENTÍMETROS (AA)	38	38	38	38	38
IV	ESTAGIO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DA POLTRONA (ER)	2	3	4	4	7 ⁽⁵⁾
V	RECLINAÇÃO FINAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO A VERTICAL, EM GRAUS (A)	32	40	45	50	80
VI	DISTANCIA ENTE UMA POLTRONA E AQUELA LOCALIZADA IMEDIATAMENTE A SUA FRENTE QUANDO ESTA ESTIVER EM SUA RECLINAÇÃO MÁXIMA, EM CENTÍMETROS (DPM)	26	26	28	37	48
VII	LARGURA DO CORREDOR DE CIRCULAÇÃO/MAIS DE UM CORREDOR EM CENTÍMETROS (LC)	35	35	35	35/25	35/25
VIII	ALTURA DO CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, EM CENTÍMETROS (AC) ⁴	190	190	190	190	190
IX	GABINETE SANITÁRIO EXIGÊNCIA	*	SIM	SIM	SIM	SIM
X	AR CONDICIONADO, EXIGIDA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
XI	CABINE INDIVIDUAL PARA MOTORISTA, CARACTERÍSTICA POR SEPARAÇÃO FÍSICA COMPLETA DO ESPAÇO DESTINADO AO PASSAGEIRO, EXIGÊNCIA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
XII	APOIO PARA PERNAS, EXIGÊNCIA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM ⁽⁷⁾
XIII	MÁXIMO DE 3 FILEIRAS DE POLTRONAS NA DISTRIBUIÇÃO 2x1 OU 1x1x1, EXIGÊNCIA	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
XIV	ANTEPARO TIPO CABECEIRA, EM TODAS AS POLTRONAS, PARA PROTEGER O ENCOSTO DA POLTRONA, QUANDO A MESMA ESTIVER RECLINADA, EXIGÊNCIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

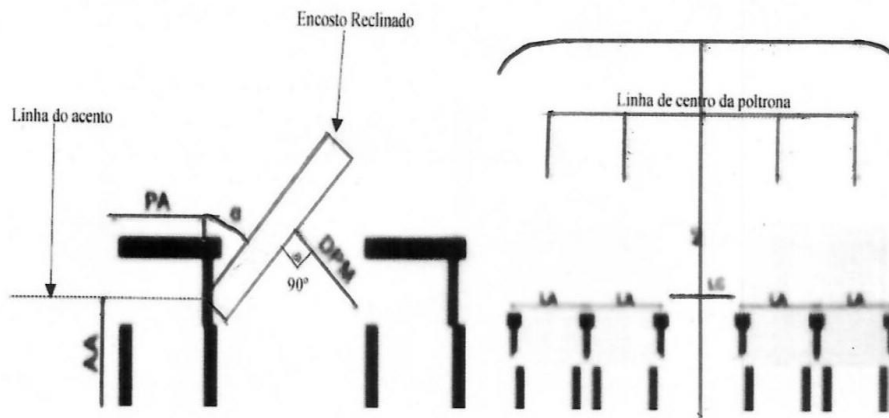
NOTAS:

1. Convencional com ou sem sanitários.
2. Para os ônibus fabricados antes de 2009 será admitido LA menor que 43cm.
3. Veículo que possuir o apoio de braço central com ressalto, a largura mínima será de 28 cm.
4. Altura mínima para ônibus de dois pisos será: piso interior 180 cm; superior 170 cm.
5. Exceto quando o mecanismo permitir regulação com múltiplos estágios de reclinção.
6. Distancia referente a parte frontal superior de assento até o anteparo imediatamente a sua frente.
7. Quando a poltrona estiver na posição cama, o apoio para pernas deve-se projetar como uma extensão de assento e com regulação próxima a horizontal

ANEXO II
Classificação e Categoria do Veículo.



ANEXO III
Figura Esquemática



LEGENDAS:

PA: Profundidade do Assento;

LA: Largura do Assento;

AA: Altura do Assento em relação ao piso;

ER: Estágio de Reclinação;

α : Reclinação final do encosto em relação a vertical;

DPM: Distância entre a poltrona e aquela localizada imediatamente a sua frente, em reclinação máxima;

LC: Largura do Corredor de circulação;

AC: Altura do Corredor de circulação.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Fiscal**, em 11/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 12/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6791941** e o código CRC **A8301702**.

PGE

Portaria nº 366/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

RESOLVE:

DELEGAR a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante período compreendido entre os dias 13 e 14 de julho do corrente ano, ao Procurador do Estado Artur Leandro Veloso de Souza, matrícula nº 300122355.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 12/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6816027** e o código CRC **CB4A02E4**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 1610
CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912324255-ECT-SEDAM
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADO: CORREIOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR: R\$ 73.131,40.

DESPESA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Aquisição de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos pelos Correios para atender as necessidades da SEDAM – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0028.063240/2019-25
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretária de Estado / SEDAM
- ELIORETE DE MELO A. DE ARRUDA – Representante / Contratado
- MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 1611

CONTRATO Nº 202/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº 12.308.936/0001-63

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (maquinários agrícolas) para atender as necessidades da Fazenda Futuro, integrante do Núcleo Agrícola – NUAGRI que compõe a Gerência de Reinserção Social – GERES da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo o item 05 do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.374,23.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100112363223622500000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.004314/2017-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1612

CONTRATO Nº 203/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: M. A. P. DOS SANTOS - ME

CNPJ/MF nº 08.830.492/0001-54

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (maquinários agrícolas) para atender as necessidades da Fazenda Futuro, integrante do Núcleo Agrícola - NUAGRI que compõe a Gerência de Reinserção Social – GERES da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 01 e 03 do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.280,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100112363223622500000 - Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.004314/2017-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1613

CONTRATO Nº 204/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: N.V. VERDE & CIA. LTDA - ME

CNPJ/MF nº 03.363.727/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (maquinários agrícolas) para atender as necessidades da Fazenda Futuro, integrante do Núcleo Agrícola - NUAGRI que compõe a Gerência de Reinserção Social – GERES da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo o item 02 do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.400,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100112363223622500000 - Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.004314/2017-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- NILSON VILA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1614

CONTRATO Nº 215/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S

CNPJ/MF nº 00.898.428/0001-01

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 11.137.119,98.

DESPESA: Programa de Atividade 2034 – P/A 4004– Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos – 0209 – Nota de empenho: 01598, de 16/05/2019, no valor parcial de R\$ 535.000,00.

PROCESSO: 0036.218528/2018-63

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1615

CONTRATO Nº 228/PGE-2019

CONTRATANTE: EpR

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 11.757.232/0001-05

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamento de impressão com fornecimento de insumos e manutenção, exceto papel, para atender a demanda da Superintendência de Estado para Resultados - EpR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e todos os seus anexos.

VALOR: R\$ 3.360,00.

DESPESA: Cód. UD: 11007 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0024.204311/2019-96

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR
- AMARILDO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1616

CONTRATO Nº 229/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA

CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, sendo água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades, conforme Termo de Referência (5305311).

VALOR: R\$ 4.337,50.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 (doc. 5402455, 5402578, 6007608 e 6007616).

PROCESSO: 0032.109972/2019-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1617

CONTRATO N° 230/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS

CNPJ/MF n° 10.886.827/0001-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, atender aos participantes da Fase Regional e Final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, Conselho Estadual de Desporto e Lazer, as Federações do Estado de Rondônia e aos técnicos/servidores desta Coordenadoria de Esporte e Lazer, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência (5490372).

VALOR: R\$ 33.140,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 27812121611490000, Elemento de Despesa: 339033. Fonte de Recursos: 0220000000 (doc. 5613836).

PROCESSO: 0032.123030/2019-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1618

CONTRATO N° 233/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RODONIENSE DE TÊNIS DE MESA

CNPJ/MF n° 00.802.910/0001-98

OBJETO: em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de TENIS DE MESA nos naipes Masculino e Feminino, para atender esta Superintendência durante a realização Fase Final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2019, a ser realizado no período de 30 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019 no Município de Cacoal – Rondônia, sendo que o período da modalidade de Tênis de Mesa será de 31/08/2019 e 01/09/2019.

VALOR: R\$ 11.000,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 01.1604.27.811.1216.1064 – Elemento de Despesa: 339033. Fonte de Recursos: 0220/0100.

PROCESSO: 0032.168223/2019-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- BRUNA CABRAL BARROS – PELA SEJUCEL

- JOSÉ ALVES DA COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1619

CONTRATO Nº 235/PGE-2019

CONTRATANTE: FUMORPGE
CONTRATADA: MICROSENS S.A
CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes (Impressoras Multifuncionais), compreendendo o item 112 da Ata de Registro de Preços nº 51/2018, para atender as necessidades das Procuradorias Regionais e Representação em Brasília da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE-RO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 17.500,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1101004122127720640000 - Fonte de Recursos: 0234000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0020.463031/2018-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado / PGE
- LUCIANO TERCILIO BIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1620

CONTRATO Nº 236/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA. - ANGIOCENTER
CNPJ/MF nº 09.608.791/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Prestação de Serviços em Hemodinâmica (diagnóstico e terapêutica) adulto e pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias., de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.483.815,92.

DESPESA: Programa de Atividade 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.30 – Fonte de Recursos - 0300/0209. Notas de empenho nº 01975 e 01976 emitidas em 27/06/2019.

PROCESSO: 0049.213838/2019-23

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1621

CONTRATO Nº 237/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA – CCATE
CNPJ/MF nº 06.197.445/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Prestação de Serviços em Hemodinâmica (diagnóstico e terapêutica) adulto e pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos laudos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.835.136,98.

DESPESA: Programa de Atividade 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.30 – Fonte de Recursos - 0300/0209. Notas de empenho nº 01977 e 01978 emitidas em 27/06/2019.

PROCESSO: 0049.213838/2019-23
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LUIZ CARLOS BENITTEZ JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1622

CONTRATO Nº 239/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado para o Almocharifado da SESDEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 122.400,00.

DESPESA: Atividade 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39 ID 6591262.

PROCESSO: 0037.250830/2019-87
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1623

CONVÊNIO Nº 087/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos e de transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar 50 famílias de produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.242783/2019-37
VIGÊNCIA: 23.06.2024
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1624

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de seleção de produtores, distribuição e plantio de café clonal, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

VALOR: R\$ 52.992,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.992,00.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 334041, conforme indicação constante no doc. id. 6217773.

PROCESSO: 0025.231540/2019-73

VIGÊNCIA: 02.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1625

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de mecanização agrícola e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo.

PROCESSO: 0025.163376/2019-64

VIGÊNCIA: 02.07.2024

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1626

CONVÊNIO Nº 094/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de estoque e armazenamento de produtos, tendo como metas: a) beneficiar 20 famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.269493/2019-31

VIGÊNCIA: 01.07.2024

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1627

FOMENTO Nº 010/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA – ACIV

CNPJ/MF nº 04.391.165/0001-94

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na realização da I RONDÔNIA RURAL SUL, a ser executado pela fomentada nos dias 03.07.2019 a 07.07.2019.

VALOR: R\$ 111.894,00.

DESPESA: Unidade orçamentária – 19001; Programa de trabalho – 220605203710810000; Fontes – 0100001015 e 0100001016.

PROCESSO: 0025.269458/2019-11
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- OLINO NERI ZOCHÉ – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1628

FOMENTO Nº 011/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – AREO

CNPJ/MF nº 04.562.708/0001-97

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na realização da XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE - EXPOESTE, a ser executado pela fomentada nos dias 08.07.2019 a 14.07.2019.

VALOR: R\$ 161.750,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 161.250,00 – Unidade orçamentária: 19001 – Programa de trabalho: 20605203710810000 – Fontes: 0100001006, 0100001004, 0100001013, 0100001024, 0100001016, 0100001014, 0100001022, 0100001011 e 0100001020.

PROCESSO: 0025.245271/2019-22

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VALDIR HEINZEN – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1629

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

PARTÍCIPIES

- ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF: 00.394.585/0001-71

- BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o estabelecimento de condições e procedimentos necessários ao desenvolvimento, pelo BANCO, de metodologia de análise e qualificação da carteira de inscritos na Dívida Ativa do ESTADO, bem como da avaliação de alternativas para a cobrança administrativa dessa dívida.

PROCESSO: 0020.208016/2019-49

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado
- WALTER DE ALMEIDA – Gerente-Geral / Banco do Brasil

EXTRATO Nº 1630

ERRATA AO 7º TACNT Nº 206/PGE-2014

PROCESSO Nº 0032.158374/2019-64

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Onde se lê no 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/PGE-2014:

“CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu

titular, o Superintendente Estadual, o Sr. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 642.199.762-72, na forma prescrita no art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;"

e

"CONVENIENTE: A EMPRESA FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.159.225/0001-74 e estabelecida à Rua Guiana, 2826, bairro Embratel, Porto Velho - RO neste ato representada pela sócia administradora, a Sra. VALESKA ALINE MARIA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 917.649.552-34, de acordo com a representação que lhe é outorgada;"

Leia-se:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu titular, o Superintendente Estadual, o Sr. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 642.199.762-72, na forma prescrita no art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;"

e

"CONTRATADA: A EMPRESA FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.159.225/0001-74 e estabelecida à Rua Guiana, 2826, bairro Embratel, Porto Velho - RO neste ato representada pelo Sr. ELIAS FERREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 113.762.282-20 e RG 133.900-SSP/RO."

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1631

ERRATA AO 7º TACNT Nº 206/PGE-2014 (2)

PROCESSO Nº 0032.158374/2019-64

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/PGE-2014, nos seguintes termos:

Onde se lê no 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/PGE-2014:

"Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação da data final do Contrato nº 206/PGE-2014 para 05.07.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência."

Leia-se:

"Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação da data final do Contrato nº 206/PGE-2014 para 05.07.2020, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no referido instrumento, a fim de que a Contratada conclua o objeto deste Contrato."

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1632

ERRATA AO 9º TACNT Nº 232/PGE-2013

PROCESSO Nº 0037.014211/2018-40

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo (6444279), tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

Onde se lê:

"TERMO ADITIVO"

Leia-se:

"9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/PGE-2013"

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1633

ERRATA AO 2º TACNV Nº 170/PGE-2017

PROCESSO Nº 0029.396627/2018-74

CONCEDENTE: SESDEC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula 1ª do 2º Termo Aditivo (ID 5637714) ao Convênio nº 170/PGE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5586740), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Ouro Preto do Oeste-RO, aquisição de serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos, como incentivo à educação.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5475953), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Ouro Preto do Oeste-RO, aquisição de serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos, como incentivo à educação.”

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1634

ERRATA AO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

PROCESSO: 0020.208016/2019-49

PARTÍCIPES

- ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF: 00.394.585/0001-71

- BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia informa que, por um equívoco, não foi inserido a data e local da assinatura no Termo de Confidencialidade de ID n. (5980957). Assim, onde não consta a data e local de assinatura, faz-se constar: Porto Velho, 05 de julho de 2019.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2019.

ASSINA:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado

EXTRATO Nº 1635

5º TACNT Nº 152/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/MF nº: 04.900.474/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório que visa a contratação do mesmo objeto, a contar de 02.06.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00164-0009/2015

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente / SUGESP

- JOANA CANDIDA DA COSTA – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 12/07/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805559** e o código CRC **DF4FAE12**.

SUGESP

Decreto de 11 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6532681 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participarem da reunião conjunta das câmaras técnicas de assistência farmacêutica CTAF e participarão no seminário judicialização da saúde em debate, que ocorrerá no XXXV Congresso CONASEMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAÍRA OLIVEIRA NERY** FARMACEUTICA

- **IGOR VELOS RIBEIRO** PROCURADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788758** e o código CRC **79847470**.

Decreto de 15 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº (6694938) do dia 05 de julho de 2019, publicado no DOE Nº.125 de 10/07/2019, conforme errata 6805885, onde autorizou a viagem conforme solicitação 6665675 de **SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO**, Técnico Sinan, lotado(a) Agência estadual de vigilância em saúde - **AGEVISA**, à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 21 de julho de 2019 à 26 de julho de 2019, com a finalidade de participar a convite do Ministério da Saúde como colaborador (monitor), na oficina de análise do sistemas de informação do SINANNET, com ônus somente de diária para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Onde se lê;

...,com ônus somente de diária para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Leia-se;

...,com ônus somente com custos de traslado na fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6825076** e o código CRC **58217088**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 21 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Weverton Gomes de Matos** e **Antonio Jose da Fonseca**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6810328** e o código CRC **E4BA4668**.

Decreto de 10 de julho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6718573 a viagem de **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado da Assistência e Desenv. Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS, reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6759795** e o código CRC **4AAD61E**.

Decreto de 12 de julho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 02 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jaqueline Lopes Borges**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6810708** e o código CRC **BF5B3769**.

Decreto de 10 de julho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6716614 a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de julho de 2019 a 11 de julho de 2019, com a finalidade de participar da reunião junto à secretaria de aquicultura e pesca SAP, referente ao Festival do Tambaqui da Amazônia e realizar agendas junto ao Ministério da Defesa, CNA, SEBRAE e Exército, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6759168** e o código CRC **2B5DDA5E**.

Decreto de 10 de julho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6744810 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de julho de 2019 a 11 de julho de 2019, com a finalidade de participar de reunião técnica acerca dos novos procedimentos para a utilização da placa de identificação veicular PIV, e os impactos decorrentes no sistema Renavam, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.273780/2019-12

- **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS** DIRETORA TÉCNICA DE VEÍCULOS
- **JODEILSON DE LIMA DIAS** ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6757719** e o código CRC **5A6FBCC3**.

Decreto de 11 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6757664 a viagem de **JOSÉ LUIS HORN**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, com a finalidade de participar e apresentar o Fiscofome na reunião do 67º ENCAT, onde serão discutidos assuntos pertinentes os diversos projetos sob responsabilidade do ENCAT, tais como NF-E, CT-E, NFC-E, dentre outros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790704** e o código CRC **67407413**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6808905 a viagem de **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO**, Veterinária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Curitiba/PR, no período de 17 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, com a finalidade de participar da Reunião de deliberação sobre as alterações necessárias do decreto federal n. 5741, de 30 de março de 2006, em especial, as de entendimento da distinção entre inspeção sanitária e fiscalização de inspeção sanitária, objetivando a realização dos fins público frente as demandas de modernização da inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / Idaron

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6816752** e o código CRC **475A5611**.

Decreto de 10 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6759060 a viagem das servidoras abaixo relacionados, ambas lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 16 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, com a finalidade participar do curso gestão do sistema de qualidade e segurança para líderes, o curso tem como público alvo lideranças e gestores de serviços de saúde, bem como profissionais que exercem atividades relacionadas a gestão de riscos, qualidade e segurança do paciente, Com ônus somente de diárias para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS

- **VANESSA EZAKI** BIOMÉDICA

- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** ENFERMEIRA

- **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT** DIRETORA GERAL DA AGEVISA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6761588** e o código CRC **C736454F**.

Decreto de 10 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6756407 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário da Sedam, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, com a finalidade de participar e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, em Reunião com o Ministro do Meio Ambiente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6760552** e o código CRC **D7B38790**.

Decreto de 10 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6758135 a viagem de **PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS**, Coordenadora Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de julho de 2019 a 16 de julho de 2019, com a finalidade de participação na oficina sobre a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (SUS), conhecer as necessidades, fragilidades, demandas e experiências do estado no que diz respeito ao acesso e realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6760100** e o código CRC **88B6FDBE**.

Decreto de 10 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6756411 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, com a finalidade da participação dos servidores supra descritos no evento denominado "Grupo de Trabalho de Compensação de Reserva Legal – Reunião Técnico-Jurídica", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MATHEUS CARVALHO DANTAS** PROCURADOR
- **GABRIELE SILVA XIMENES** ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6761142** e o código CRC **D5D96F37**.

Decreto de 11 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6759359 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de julho de 2019 a 16 de julho de 2019, com a finalidade de deslocarem-se até a cidade de Brasília/DF para transportar a esta capital Bens Doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública referentes ao Extra-Legado/Força Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALMIR JOSÉ DE SOUZA** AGENTE DE POLÍCIA
- **JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO** AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6786407** e o código CRC **E4DC3EE0**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6773605 a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, Gerente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar exames de Proficiência de Pilotos de Asa Rotativa, conforme as ordens de serviço da ANAC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802827** e o código CRC **8E4EF639**.

Decreto de 11 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6787081 a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária do CONSEAGRI - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Agricultura, tendo como pauta: formalização da aprovação do estatuto; Fest Tambaqui; Embrapa: hortas pedagógicas: uma ferramenta para a melhoria das condições alimentares de crianças em escolas públicas; Sanidade Vegetal-Cancro Cítrico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789348** e o código CRC **629492BD**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6808502 a viagem de **ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Edição do Curso Básico em perícias de comparação de locutor, etapa 1: e etapa 2, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6814284** e o código CRC **87A1EF35**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 07 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Gabriela Faust Debaldi**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6811796** e o código CRC **F9C136B6**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 07 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Raimundo Andrade Neto**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA** MÉDICO CLÍNICO GERAL
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812043** e o código CRC **6CA80A08**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 6807372 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, com a finalidade de realizar visita técnica na secretaria estadual de educação do Amazonas e participar da capacitação do FNDE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** PROFESSOR CLASSE C
- **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES** PROFESSORA
- **REGINA RODRIGUES DA SILVA** ANALISTA EDUCACIONAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6813187** e o código CRC **E2147BB2**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de julho de 2019 a 11 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Adelino Cassiano de Melo**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812766** e o código CRC **0EE59C4D**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 05 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Elaine de Oliveira Maciel da Rosa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6810870** e o código CRC **733CBCB5**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 08 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Marciane Ferreira da Silva, Suelen Moreira Cardoso e Tayana Richele de Melo Marques**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812272** e o código CRC **621DADCA**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 10 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **João Moraes de Jesus**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812940** e o código CRC **42406CD7**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6814826 a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de GRAMADO / RS, no período de 31 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de reunião do Colégio Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6820649** e o código CRC **29260E65**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6805459 a viagem de **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Assessor do Ministério, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 14 de junho de 2019 a 20 de junho de 2019, com a finalidade de participar da Oficina de Monitoramento das Ações Técnicas e Financeiras em IST, Aids e Hepatites Virais 2018 e Planejamento das Ações para 2019, com ônus de passagens e diárias para 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6815923** e o código CRC **E6BCB545**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6812427 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, com a finalidade de participarem da I Reunião de trabalho do subsistema de inteligência de segurança pública, ofertado pela secretaria de operações integradas, do ministério da justiça e segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS** DELEGADO DE POLÍCIA

- **VITAL SALVINO OTTONI** DELEGADO DE POLÍCIA

- **ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA** 1º TENENTE PM

- **MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA** CAPITÃO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817258** e o código CRC **9C818F26**.

Decreto de 15 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6814125 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 12 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do III Seminário de Operações Especiais Aplicadas à Segurança Pública - BOPE/RS 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6824104** e o código CRC **1B5A7609**.

Decreto de 12 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6818418 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na SEDAM, à cidade de PETÉN/GUATEMALA, no período de 14 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, com a finalidade de participar do intercâmbio, para fins de conhecimento e ciência, o propósito é apresentar os aprendizados e buscar sinergias entre as diferentes iniciativas apoiadas pelos projetos GEF na região Amazônica. Outrossim, a proposta do curso é promover a troca de experiências entre os projeto dos Brasil, Peru e Colômbia que integram o programa Regional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DENISON TRINDADE SILVA** COORDENADOR DA CUC

- **JOSÉ PINHEIRO BORGES** CHEFE DA RESEX RIO PRETO JACUNDÁ - FERS CUJUBIM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6820831** e o código CRC **E2E42936**.

Portaria nº 202/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimeire de Oliveira Lopes**, matrícula n.º 300157730, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Nathalia Lima Melo**, matrícula n.º 300140878 ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, reprografia, digitalização, encadernação, gravação, douração de livros, revistas, tipografia, diagramação, paginação, composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia, serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos, em todas as formas e gêneros das artes visuais, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 11/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 12/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6740275** e o código CRC **3B62AF88**.

Portaria nº 203/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira; **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Nathalia Lima Melo**, matrícula n.º 300140878, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, reprografia, digitalização, encadernação, gravação, douração de livros, revistas, tipografia, diagramação, paginação, composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia, crachás, serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos, em todas as formas e gêneros das artes visuais, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 11/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 12/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6742109** e o código CRC **A5D0230D**.

Portaria nº 206/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **Fabrcia Santos da Silva**, matrícula n.º 300149257, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Rosimeire de Oliveira Lopes**, matrícula n.º 300157730, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo; **Raimunda Alves de Oliveira**, matrícula n.º 300116244, ocupante do cargo de Assessor Técnico; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Nathalia Lima Melo**, matrícula n.º 300140878, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de viagem terrestre**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.
José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Frões Simões**, Assistente, em 11/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, Diretor(a), em 11/07/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, Superintendente, em 12/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6744006** e o código CRC **071E7EA0**.

Portaria nº 209/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Lenilson de Sousa Guedes**, matrícula n.º 30045458, ocupante do cargo de Superintendente Estadual de Comunicação, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **Marçal Pedroso Barbosa**, n.º CPF: 161.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação da Superintendência Estadual de Comunicação, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Frões Simões, Assistente**, em 12/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 12/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802952** e o código CRC **A1CC9504**.

ERRATA

ERRATA GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº**, 0042.160954/2019-01, objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (Tintas, massa corrida, rejunte, selador e verniz), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Publicado no DOE/RO nº. 124 do dia 09.10.2019.

Onde se lê:

[...]totalizando o valor de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)** em favor da empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS CNPJ 10.719.616/0001.70**

Leia-se:

[...]totalizando o valor de **R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS reais)** em favor da empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS CNPJ 10.719.616/0001.70**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Junior

Superintendente Sugesp

Matrícula nº 150155455

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 10/07/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Frões Simões, Assistente**, em 11/07/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 12/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6766289** e o código CRC **511AEC33**.

SEPOG

Portaria nº 241/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			22.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	22.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			30.746,00
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
		339047	0100	746,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			31.000,00
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	8.000,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	0100	23.000,00
TOTAL				R\$ 83.746,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			22.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	22.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			R\$ 30.746,00
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	30.746,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 31.000,00
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	8.000,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339092	0100	23.000,00
TOTAL				R\$ 83.746,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6816732** e o código CRC **C2D4FC08**.

SEGEF

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 277/2019/SOPH-GAB, Despacho SEGEF-GAB (6750587) e Processo n. 0040.287251/2019-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 8 de julho de 2019, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6770210** e o código CRC **7B945173**.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6697/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 10006/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 9706/2019/SEDUC-GLOT, de 27.6.2019, Ofício n. 9709/2019/SEDUC-GLOT, de 27.6.2019, Ofício n. 2713/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.158678/2019-91,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LUCILENE KALKI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021943, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Extrema**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778314** e o código CRC **2531EBF8**.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 113/2019/DER-USPVH, Ofício n. 2225/2019/DER-CGP, Ofício n. 9081/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2698/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.221237/2019-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FRANCISCA ALMEIDA VIANA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018107, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778279** e o código CRC **4C48176F**.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1116/2019/GAB-PGJ, de 20.5.2019, Ofício n. 2743/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472353/2019-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder executivo Estadual**, até 27 de maio de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANO SOBRAL BEZERRA	AG.PENITENCIÁRIO	300117823
OTONIEL MAIA COELHO	AG.PENITENCIÁRIO	300087356

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782147** e o código CRC **7C3902DE**.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2079/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 4141/2019/SEFIN-GRH, Ofício n. 2740/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.238415/2019-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de junho de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300039637, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777768** e o código CRC **01FD2007**.

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1781/2019/PR/RO/GABPC/DAL, de 4.7.2019, Ofício n. 2757/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.287209/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **FRANCIELE SALES MOREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300138494, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolver suas atividades na **Procuradoria da República no Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812936** e o código CRC **A072AE34**.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 092/GP/PMVA/2018, de 9.4.2019, Ofício n. 7056/2019/SEDUC-GLOT, de 7.5.2019, Ofício n. 7059/2019/SEDUC-GLOT, de 7.5.2019, Ofício n. 1900/2019/GOV-RED, Ofício n. 9487/2019/SEDUC-GLOT, de 24.6.2019, Ofício n. 2710/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.152166/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300053030, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Anari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778202** e o código CRC **3457569D**.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2550/2019/DER-CGP, Ofício n. 1243/2019/AGEVISA-NRH, Ofício n. 2812/2019/DER-CGP, Ofício n. 2776/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.248235/2019-19,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, matrícula n. 300125856, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6777698** e o código CRC **2E9B6235**.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 320/2019/DER-13RR, Ofício n. 1874/2019/DER-CGP, Ofício n. 7692/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2063/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.156004/2019-80,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778238** e o código CRC **8883EA80**.

Portaria nº 8576/2019/SEGE-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 54/57, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019-CPADS/SEGE/RO, de 25 de março de 2019, instaurado pela Portaria nº 3207/2019/SEGE-CPADS, de 21 de março de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, pág. 55, do dia 25 de março de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 60/67, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I – ABSOLVER o Servidor Público Federal **EDER DANTAS SANTOS**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siape nº **703065**, a época dos fatos em apuração, cedido ao Estado de Rondônia e, lotado no setor de Protocolo da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – NAPF/SEGE/RO, é tido pela Junta Médica Oficial como incapaz para desenvolver suas atividades funcionais, devendo ser aposentado por invalidez, portanto, inimputável, conforme se verifica nos Autos do Processo Incidente de Sanidade Mental nº 004/2019, contendo 20 folhas devidamente numeradas e rubricadas, regularmente apensado aos autos do processo principal supra mencionado.

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019-CPADS/SEGE/RO, de 25 de março de 2019, instaurado para apurar possível abandono de cargo, na forma do inciso II, do art. 132, c/c com o art. 138, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

III – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 004/2019, apensado aos autos principal após ciência da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Rondônia- SAMP/RO, para as anotações de praxe.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6626878** e o código CRC **5D831420**.

Portaria nº 8776/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 172 (4724866), que consta nos autos do processo n. 0052.480334/2018-87;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IRENIR DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula 300022961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.7.2019 a 15.7.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 05/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693131** e o código CRC **8B1F501E**.

Portaria nº 8786/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 141 (6490137), que consta no autos do processo n. 0031.263189/2019-09;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300140574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **31.12.2019 a 29.01.2020**.

Porto Velho - RO, 05/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695194** e o código CRC **991AD976**.

Portaria nº 8858/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 08 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.01918-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 12/04/2010 a 11/04/2013 da portaria n. 8175/NCSSR/SEGE/SEPOG DE 05/08/2016, publicado no DOE n.167 de 06/09/2016 de progressão funcional da servidora TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, permanecendo o período abaixo relacionado:

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
12/04/2013 a 11/04/2014	A/03	12/04/2014

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729784** e o código CRC **6B4E9A92**.

Portaria nº 8930/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 09 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.01361-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 12/07/2011 a 11/07/2013; 12/07/2013 a 11/07/2015 da Portaria n. 3135/NCSSR/SEGE/SEPOG, de 08/04/2016, publicada no DOE n. 73 de 25/04/2016, de progressão funcional da servidora PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, permanecendo os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/07/2005 a 11/07/2008	A	2	12/07/2008
12/07/2008 a 11/07/2009	A	3	12/07/2009
12/07/2009 a 11/07/2011	A	4	12/07/2011

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6752739** e o código CRC **81A3DB17**.

Portaria nº 8931/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 09 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.05861-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 30/06/2010 a 29/06/2013 da Portaria n. 09253/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 31/08/2016, publicada no DOE n. 172 de 14/09/2016 de progressão funcional da servidora ADRIANA PEREIRA, permanecendo os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/06/2013 a 29/06/2014	C	03	30/06/2014
30/06/2014 a 29/06/2016	C	04	30/06/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6753133** e o código CRC **CC20D6A6**.

Portaria nº 8934/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 09 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.03115-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 29/06/2010 a 28/06/2013 da Portaria n. 07958/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 04/08/2016, publicada no DOE n. 151 de 15/08/2016 de progressão funcional da servidora EDILUCIA ALVES DOS SANTOS, e retificar:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/06/2013 a 29/06/2014	A	3	29/06/2014
29/06/2014 a 29/06/2016	A	4	29/06/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/06/2013 a 28/06/2014	A	3	29/06/2014
29/06/2014 a 28/06/2016	A	4	29/06/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6753566** e o código CRC **B13A7CCE**.

Portaria nº 8935/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 09 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.03685-0000/2017,

R E S O L V E:

Excluir o período de 03/05/2010 a 02/05/2013 da Portaria n. 04606/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12/06/2017, publicada no DOE n. 115 de 22/06/2017 de progressão funcional da servidora ALZIRA VIANA, permanecendo os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/05/2013 a 02/05/2014	C	3	03/05/2014
03/05/2014 a 02/05/2016	C	4	03/05/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6753978** e o código CRC **B246C374**.

Portaria nº 8966/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.04456-0000/2017 e 01-2201.00232-00/2013,

R E S O L V E:

Retificar em parte os termos da Portaria n. 04903/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 26 de Junho de 2017, publicada no DOE N. 120 de 29/06/2017, que concedeu progressão funcional a servidora ROSIMEIRE SILVA LIMA, matrícula 300120810, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem:

Onde-se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/9/2012 a 10/9/2015	B	2	11/09/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/9/2012 a 10/9/2015	A	2	11/09/2015

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6764587** e o código CRC **8777771E**.

Portaria nº 8970/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.09297-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 12/03/2008 a 11/03/2010 e 12/03/2010 a 11/03/2012 da Portaria n.10814/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 11/10/2016, publicado no DOE n. 201 de 26/10/2016 de funcional do servidor LOURIVAL DE SOUZA, e **retificar**:

Onde-se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/03/2012 a 11/03/2014	A	15	12/03/2014
12/03/2014 a 11/03/2016	A	16	12/03/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/03/2012 a 11/03/2014	A	13	12/03/2014
12/03/2014 a 11/03/2016	A	14	12/03/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6766861** e o código CRC **D2163DC1**.

Portaria nº 8988/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1420.00941-0001/2016 e 01-1420.00491-0001/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 ao servidor

NOME: RONALDO JORGE OLMEIDO

MATRÍCULA: 300011347

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DER/RO

PERÍODO: 01/10/2014 a 30/09/2016

PARA REFERÊNCIA: 04

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6778301** e o código CRC **1A73DFCB**.

Portaria nº 8990/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.10450-0000/2016,

R E S O L V E:

Excluir o período de 29/06/2010 a 28/06/2013 da Portaria n. 12376/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 30/11/2016, publicada no DOE n. 233 de 15/12/2016 de progressão funcional da servidora CELESTE DOS SANTOS FAÇANHA, permanecendo os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/06/2013 a 28/06/2014	A	3	29/06/2014
29/06/2014 a 28/06/2016	A	4	29/06/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781440** e o código CRC **C8F6CA2C**.

Portaria nº 8997/2019/SEGEF-CAR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC n. 68/1992, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 944/2019/SEGEF-2CSPAD, de 10 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 034/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 12/07/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6787321** e o código CRC **60DE8E36**.

Portaria nº 9000/2019/SEGEPCAR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC n. 68/1992, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 945/2019/SEGEPC2CSPAD, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 036/PAD/SEDUC/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 12/07/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788923** e o código CRC **FDDD4E3D**.

Portaria nº 9001/2019/SEGEPCNCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6780314), Autorização HB-GRH 6780422, que consta nos autos do Processo n. 0049.029983/2019-28,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1452/2019/SEGEPCNCSR, de 11.2.2019, à servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA**, Assistente Social, Matrícula n. 300094057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6791118** e o código CRC **B95AE85D**.

Portaria nº 9002/2019/SEGEPCNCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs (4583148), Despacho SEDUC-GLOT 4828267, que consta nos autos do Processo n. 0029.048338/2019-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6791343** e o código CRC **79452CB7**.

Portaria nº 9003/2019/SEGE-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 147/164, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019-CPADS/SEGE/RO, de 20 de maio de 2019, instaurado pela Portaria nº 6088/2019/SEGE-CPADS, de 15 de maio de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 091, págs. 74/75, do dia 20 de maio de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 167/171, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:

I - Declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE do Servidor Público Federal **FIDÉLIS DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siap nº **2314814**, cedido ao Estado de Rondônia, a época dos fatos em apuração exercendo suas atribuições no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ERGA/SEDAM/VHA/RO, em face da ocorrência da prescrição da ação disciplinar, autos de Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado; nos termos do Artigo 142, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 007/2019-CPADS/SEGE/RO, de 20 de maio de 2019, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos I, II, III, IV e IX; 117, incisos IV e XV; e 132, inciso XIII (transgressão ao inciso XV do artigo 117), todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
SEGE/RO

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 12/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796603** e o código CRC **22E67679**.

Portaria nº 9004/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. N. 025-2019-GAB (4434986), Despacho Autorizado (4942523), Of. 4065 (4958533), Despacho SEGE-NAPF 6679310, que consta nos autos do Processo n. 0029.028279/2019-96,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Vilhena a contar de **1.1.2019**, o servidor **GILSON CARLOS FERREIRA** n. 3058836, ocupante do cargo de Professor 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 12/07/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798180** e o código CRC **1F00EECB**.

Portaria nº 9008/2019/SEGE-CAR

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1256/2019/SEGE-1CSPAD, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar, em sede de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, na Sindicância Administrativa Investigativa n. 174/SAI/SEDUC/2018, como Defensor Dativo do servidor SILVANO ALVES BATISTA, Professor Classe C, matrícula 300100021, lotado no Centro de Educação de Jovens e Adultos Jorge Teixeira de Oliveira, em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 12/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798640** e o código CRC **A1F2A994**.

Portaria nº 9010/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.06314-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.8379/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 08/08/2016, publicada no DOE n. 157 de 23/08/2016 de progressão funcional do servidor DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA:

Onde se lê:

NOME: DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA

MATRÍCULA: **3000100131**

Leia-se:

NOME: DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA

MATRÍCULA: **300100131**

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798700** e o código CRC **E0F87B7F**.

Portaria nº 9011/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5559704), Autorização (6141725), Despacho SEDUC-GLOT 6347220, que consta nos autos no Processo n. 0029.161969/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.5.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSUE LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300026973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798819** e o código CRC **B934CB40**.

Portaria nº 9012/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6381408), Despacho SEDUC-GLOT 6698619, que consta nos autos do Processo n. 0029.252550/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 12.7.2019, a servidora **ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupunguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798892** e o código CRC **201EC5A4**.

Portaria nº 9013/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5746563), Adendo Memorando de lotação (6339737), Despacho SEDUC-GLOT (6624243), que consta nos autos do Processo n. 0029.182355/2019-16,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 11.4.2019, a servidora **ISOLEIDE ROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300013524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798938** e o código CRC **CE494AB7**.

Portaria nº 9014/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6500830), Despacho SEDUC-GLOT 6591947, que consta nos autos do Processo n. 0029.264571/2019-71,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena a partir de 1.8.2019, a servidora **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300137753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799008** e o código CRC **EFD9C659**.

Portaria nº 9015/2019/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.285115/2019-15-27,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de junho/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	18
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	30
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	18
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799225** e o código CRC **E26112F6**.

Portaria nº 9016/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6672866), Despacho SESA-PCRH 6761659, que consta nos autos do Processo n. 0059.076432/2019-34,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5542/2019/SEGE-PCSR, de 3.5.2019, à servidora **IVONETE MEDEIROS HONORATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300027900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.1997 a 28.2.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 31.7.2019, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.1997 a 28.2.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799798** e o código CRC **EFC4312D**.

Portaria nº 9017/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5223167), Despacho SEDUC-GLOT 5531135, que consta nos autos do Processo n. 0029.050477/2017-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Extrema, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2011 a 27.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799878** e o código CRC **E34BC1EA**.

Portaria nº 9018/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5453626), Despacho SESA- PCRH 5474531, que consta nos autos do Processo n. 0050.150490/2019-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300033800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019**, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 16.4.2011 a 15.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6799955** e o código CRC **B9F0AE32**.

Portaria nº 9024/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando, o constante no Requerimento 5483787, que consta no autos do processo n. 0031.153871/2019-86;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, Bombeiro Militar, matrícula 200005593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.8.2019 a 30.8.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 12 (doze) dias no período de **16.10.2018 a 27.10.2018** e o restante 8 (oito) dias, no período de **21.08.2019 a 28.08.2019**.

Porto Velho - RO, 12/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6807917** e o código CRC **E4FBDE02**.

Portaria nº 9028/2019/SEGE-CAR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1290/2019/SEGE-5CSPAD, de 12 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 045/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 12/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6809554** e o código CRC **2C8A50DF**.

Portaria nº 9045/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.240796/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	11
2	CGA	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6811981** e o código CRC **C133A873**.

Portaria nº 9055/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.245386/2019-38,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de junho/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6813308** e o código CRC **666E0F9D**.

Portaria nº 9057/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.245386/2019-38,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de junho/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	30
2	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	30
3	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6813413** e o código CRC **86695F35**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0028.004332/2017-10/SEDAM/RO. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para a estruturação do viveiro no município de Pimenta Bueno no centro técnico de educação rural Abaitará, para atender a SEDAM/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. Nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido da secretaria de origem, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804152** e o código CRC **B1F10354**.

AVISO

Chamamento Público nº 004/2019/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0029.048126/2019-65

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, torna público a **REVOGAÇÃO** dos procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 004/2019, vez que não há mais interesse na continuidade dos atos.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: celsupelro@gmail.com ou pelo telefone **(69) 3212-9269**.

Porto Velho, RO, 12 de julho de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6810044** e o código CRC **93A786C7**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **071/2019/SUPEL/RO** do tipo “menor preço por ITEM”. **EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

Processo Administrativo: Nº. **0033.396872/2018-12**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos equipamentos hospitalares (geladeira, câmara fria e lixeira) , para unidades básicas de saúde da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 112.592,96** (Cento e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **25 de Julho de 2019, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 12 de julho de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6812468** e o código CRC **C86821A1**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 145/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.062146/2019-87, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza (água sanitária, soda cáustica, desinfetante, detergente, sabão, dentre outros), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas do DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019 e a Portaria nº 142/2019/SUPEL-CI de 05 de julho de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. As unidades dos itens 16, 17, 18 e a descrição (especificação) do item 46 do ANEXO I do Edital - Termo de Referência: item 2 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA) e ANEXO 1 – Tabela de Memória de Cálculo e ANEXO II do Edital (Quadro Estimativo de Preço), bem como, o Valor Total do Anexo II do Edital. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 26 de julho de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta - BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803533** e o código CRC **D037DA89**.

SEFIN

Portaria nº 654/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (6577719), datado em 28 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.463196/2018-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110085, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **18 e 19 de julho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6687868** e o código CRC **7AA349D5**.

Portaria nº 660/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (6093190), datado em 27 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.219500/2019-84.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMIR BRAZ DE ARAUJO MARQUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014775, lotado na Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2020, com fruição para o período de **02/09/2019 a 01/10/2019**, referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6714236** e o código CRC **5B22D2ED**.

Portaria nº 661/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (6086574), datado em 27 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.140315/2019-50.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 505/2019/SEFIN-GRH (5860334), de 09 de maio de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 088, de 15/05/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ÁLVARO DANTAS DE FARIA**, matrícula nº 300023964, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário para o período de 20/06/2019 a 29/06/2019 com fruição*

para o período de **12/09/2019 a 21/09/2019**, marcada para os períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/09/2019 a 11/09/2019	10
	04/11/2019 a 13/11/2019	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 02/09/2019 a 11/09/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/09/2019 a 11/09/2019	10
	18/11/2019 a 27/11/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6715709** e o código CRC **FCC5BDE6**.

Portaria nº 662/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CONSIT (6005957), datado em 20 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.210549/2019-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MIGUEL ABRAO DIB NETO**, matrícula nº 300098316, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria de Consultiva de Incentivo Tributos – CONSIT/SEFIN, marcada para os períodos de 20/06/2019 à 29/06/2019 e 04/11/2019 à 13/11/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, com fruição para o período de **03/06/2019 a 12/06/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	24/06/2019 a 03/07/2019	10
	20/01/2020 a 29/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6723764** e o código CRC **631AA69E**.

Portaria nº 664/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGJAR (6051113), datado em 22 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.215086/2019-34.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 300009447, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada na Agência de Rendas de Jaru - AGJAR/2DRJIP/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 16/12/2019 à 30/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/07/2019 a 30/07/2019	15
	16/12/2019 a 30/12/2019	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6732290** e o código CRC **4CB16637**.

Portaria nº 665/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GT (6141584), datado em 30 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.225504/2019-00.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DAIARA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300137622, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe do Setor de Transporte, lotada no Grupo de Transporte – GT/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 06/03/2019 à 15/03/2019 e 24/06/2019 à 03/07/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 04/07/2019 a 13/07/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	22/08/2019 a 31/08/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6733944** e o código CRC **723773EF**.

Portaria nº 666/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (6042931), datado em 23 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.214231/2019-60.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO**, matrícula nº 300151154, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 20/08/2019 à 29/08/2019, 10/09/2019 à 19/09/2019 e 18/11/2019 à 27/11/2019, com fruição para os períodos de **14/10/2019 a 23/10/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/10/2019 a 10/10/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6735101** e o código CRC **E60F13FB**.

Portaria nº 667/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 49/2019/SEFIN-5DRRDM (6183236), datado em 03 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.231157/2019-46.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110263, para substituir o Delegado Regional da Receita de Rolim de Moura/5ª DRRE, Sr. Valdir Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024033, no período de **17/06/2019 a 26/06/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6736696** e o código CRC **C0517A3B**.

Portaria nº 669/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 564/2019/SEFIN-GRH, de 28/05/2019, publicada no DOE/RO n. 102 de 05/06/2019, que relatou ex-officio, a contar de 18 de março de 2019, o servidor **FELIPPE MORAES SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149610, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... matrícula nº. **300023973**.

Leia-se: ... matrícula nº. **300149610**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6746042** e o código CRC **A96BF871**.

Portaria nº 670/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (6463250), datado em 21 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.230317/2019-30.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, matrícula nº 300049279, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 03/06/2019 à 12/06/2019 e 04/11/2019 à 13/11/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 18/11/2019 a 27/11/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	10/07/2019 a 19/07/2019	10
	04/11/2019 a 13/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6747017** e o código CRC **FACACA9A**.

Portaria nº 671/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (6176337), datado em 03 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.229981/2019-36.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DERIVAL DE CASTRO MARCIAO**, matrícula nº 300024147, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**.

II - **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6748512** e o código CRC **1A108256**.

Portaria nº 672/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (5272868), datado em 30 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.129359/2019-29.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RONALDO GALVÃO RIBEIRO**, matrícula nº 300149609, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6749090** e o código CRC **3E34B731**.

Portaria nº 673/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGNBO (6161295), datado em 31 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.228020/2019-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300039758, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Nova Brasilândia D'Oeste - AGNBO/5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 01/01/2019 à 10/01/2019 e 15/07/2019 à 24/07/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 11/01/2019 a 20/01/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/01/2019 a 10/01/2019	10
	11/12/2019 a 20/12/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6750137** e o código CRC **E677B5FF**.

Portaria nº 674/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6159085), datado em 31 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.088756/2019-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **12 de junho 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6758748** e o código CRC **68DC42AE**.

Portaria nº 675/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (6339593), datado em 13 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.248416/2019-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148203, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 19 e 21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6764753** e o código CRC **24436A22**.

Portaria nº 676/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6190104), datado em 06 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.115822/2019-55.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS CESAR AMARAL MARQUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014618, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3DRVHA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **13 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/06/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6765452** e o código CRC **7C3BB100**.

Portaria nº 679/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (6380285), datado em 14 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.237221/2019-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MELISSA BAZÁN AMAECING**, matrícula nº 300137381, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 13/05/2019 à 22/05/2019, 17/07/2019 à 26/07/2019 e 11/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para o período de **13/05/2019 a 25/05/2019 e 10/12/2019 a 19/12/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **09/09/2019 a 18/09/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780456** e o código CRC **E449B5C1**.

Portaria nº 680/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6517547), datado em 25 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.266212/2019-19.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CÉLIO VALDEMAR MARQUES DOURADO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110087, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **05 de julho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de julho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800736** e o código CRC **06473B6E**.

Portaria nº 681/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6692741), datado em 05 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.284743/2019-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049318, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19 a 26 de julho de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 06.08.2018, 09.11.2011, 08.02.2019 e 15.05.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801562** e o código CRC **16E36292**.

Portaria nº 682/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-2DRJIP (6772976), datado em 10 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.292628/2019-92.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GERALDO GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, SIAPE nº. 2300030, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 19, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Ji-Paraná, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6801682** e o código CRC **56FA81FA**.

EDITAL Nº 10/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei nº 688/1996 e 8º, § 1º, I, “c” e II, “d”, do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 20191100600138** e do **TERMO DE INTIMAÇÃO nº 20192600600140**, referentes à **DFE nº 20192500600012**.

Sujeito Passivo: **B S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

Inscrição Estadual: **00000000172697-8**

CNPJ: **08.430.361/0002-60**

Tipo de Ação Fiscal: **MALHA FISCAL NFe X GIAM**

Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2014**

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Reg. Apuração ICMS;
4. Livro Reg. de Inventário;
5. Livro Reg. Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Entrada;
7. Notas Fiscais de Saídas.

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional, Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas de Buritis, Travessa da Rodoviária nº 1381, Setor 06, Buritis/RO.

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 12/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804161** e o código CRC **9B3632F4**.

IPERON

Retificação de Ato de Reforma nº 2/2019/IPERON-EQBEN

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01138-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 160/IPERON/PM-RO**, de 19/10/2016, publicado no **DOE nº 201**, de 26/10/2016, que trata da concessão de Reforma ao **3º SGT PM DIRCEU ALVES DOS SANTOS, RE 100052352**, para cumprimento ao disposto na **DECISÃO Nº 36/2019-GCSEOS**, de 01/07/2019 e **MANIFESTAÇÃO/PGE/IPERON**, de 08/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, concomitante artigos 89, II; 96, II e 99, IV e V; 101, § 2º, VII todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c o art. 1º, § 1º e 27 da Lei nº 1063/2002; art. 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 89, II; 96, II ; 99, V e 102, II, do Decreto-Lei 09-A/1982, artigo 1º, § 1º e 27 da Lei nº 1063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e artigo 91, caput, da Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783986** e o código CRC **18B648A9**.

SESDEC

Portaria nº 296/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.075779/2019-18, Considerando, ainda, informação constante no Ofício 12968, do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.267008/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidora para compor comissão designada pela Portaria nº 258/GAB/SESDEC (ID 6525003) para apuração de responsabilidade em razão de incêndio ocorrido na sala do Data Center da Gerência de Estratégia e inteligência-GEI, em 2017, local em que estava instalada a Plataforma Guardião, acarretando interrupção das Medidas Cautelares à época em execução, ficando a comissão composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- ANDRÉA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, matrícula nº 300022590.

MEMBROS:

- DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 200002113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794434** e o código CRC **8BDC1E24**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018-MP/RO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão a Ata de Registro de Preço nº 045/2018-Ministério Público do Estado de Rondônia, através do Processo Administrativo nº 0037.205045/2019-70, cujo objeto é Contratação de 1.500 (um mil e quinhentos) Coffee Break com Serviços de Decoração, visando atender necessidades desta Secretaria, resta homologado, conforme Parecer Jurídico nº 155/2019-PGE, em favor da empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.947/0001-10, no valor total de R\$ R\$ 23.835,00 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817498** e o código CRC **F394094C**.

PM

Portaria nº 5233/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Officio" a **CB PM RE 100094956 VANESSA MENDES NOGUEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 05 de julho de 2019, por ter sido aprovada no Concurso Público homologado por meio do edital publicado no Diário Oficial do Município nº 2.438, de 15 de abril de 2019, e nomeada pelo Ato nº 469/CMPV-2019, passando a integrar o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho/RO - Regime Jurídico Estatutário, para exercer o cargo de Contador, Nível E, Faixa I, Anexo I-B, consoante com o TERMO DE POSSE expedido pela Câmara Municipal de Porto Velho/RO - Poder Legislativo do Estado de Rondônia, de 05 de julho de 2019, conforme requerido no Objeto/Informação nº 028/Seq. Adm, datado de 09 de julho de 2019, encaminhados através do Ofício nº 46284/2019/PM-AJGERALSECADM, de 09 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 05 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DÍEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/07/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780848** e o código CRC **299611C5**.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender a PMRO pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.024325/2019-58, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, no valor total de **R\$ 18.995,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais)** em favor da empresa: JH SERVICE NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.508.298/0001-88. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/07/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781062** e o código CRC **2779DBFB**.

PC

Portaria nº 916/2019/PC-ACADEPOL

Estabelece o corpo efetivo de instrutores de educação física no âmbito da Academia de Polícia Civil.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da ACADEPOL ter um corpo efetivo de instrutores de educação física, **sem prejuízo a atividade de lotação;**

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é, e deve ser, efetivada pela Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR como instrutores de educação física os servidores abaixo elencados, pois os mesmo possuem bacharelado em Educação Física;

MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula nº 300060217, Agente de Polícia;

ELIZÂNGELA MATIAS DE SOUZA, Matrícula nº 300078481, Agente de Polícia.

ART. 2º - A designação dos instrutores nominados no artigo 1º, para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia.

ART. 3º – Dê-se ciência aos respectivos chefes dos servidores designados.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Porto Velho, 12 de Julho de 2019.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805597** e o código CRC **0925B2C1**.



DETRAN

Portaria nº 1432/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 797/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.07.2019 (ID 6410614), informando que o titular, Sebastião Rezende Bento, Mat. 300103767, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13.06 a 02.07.2019**, o servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300096063, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785690** e o código CRC **91C6F97D**.

Portaria nº 1434/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH, de 08.07.2019 (ID 6726511).

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 319/2019/DETRAN-CTEC de 08.09.2019 publicada no DOE/RO n.º 039 de 27.02.2019, que nomeou a servidora **NÁDIA AMARAL MARQUES**, matrícula 300150072, no cargo de Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimento.

Art. 2º - **DISPENSAR**, a partir de **22.01.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO	FG-04

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de **22.01.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NADIA AMARAL MARQUES	300150072	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789121** e o código CRC **16E05213**.

Portaria nº 1447/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 936/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.07.2019 (ID 6715665), informando que a titular, Tatiana Noleto Neves, Mat. 300131711, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 05.07.2019**, a servidora **VALÉRIA TRINDADE DE MELO PINTO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300035705, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6797348** e o código CRC **9C66515D**.

Portaria nº 1451/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 914/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2019 (ID 6686487), informando que a titular, Maria Rosário Nogueira Santiago, Mat. 300035509, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.07.2019**, o servidor **ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300079180, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798170** e o código CRC **2791AFFC**.

Portaria nº 1453/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 913/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2019 (ID 6685499), informando que o titular, Alex Laborda de Oliveira, Mat. 300093959, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08.06 a 06.08.2019**, a servidora **ANA PAULA COSTA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300093940, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802859** e o código CRC **E2855B35**.

Portaria nº 1454/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 919/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2019 (ID 6691340), informando que a titular, Marta Rosa dos Santos, Mat. 300072380, estava de Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 23.06.2019**, o servidor **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072450, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804240** e o código CRC **68AEC089**.

Portaria nº 1455/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 934/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.07.2019 (ID 6712934), informando que a titular, Selma Alves Ferreira, Mat. 300035653, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 12.06.2019 e 17 a 24.06.2019**, a servidora **ROSELI DA COSTA PINTO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073670, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804599** e o código CRC **0CF9E384**.

Portaria nº 1456/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 911/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2019 (ID 6684720), informando que o titular, Tiago Ribeiro dos Santos, Mat. 300072619, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **15 a 29.07.2019**, a servidora **ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300085053, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805318** e o código CRC **B3504A18**.

Portaria nº 1468/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 944/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 09.07.2019 (ID 6742767), informando que o titular, Iremar Torres Lima, Mat. 300075788, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **24 a 29.06.2019**, a servidora **DAIANE AMBROSIO GONÇALVES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093949, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAEST, CDS-06**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6809709** e o código CRC **A61B6570**.

Portaria nº 1469/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 957/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10.07.2019 (ID 6760768), informando que a titular, Nadia Amaral Marques, Mat. 300150072, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 15.06.2019**, a servidora **MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300139292, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6810225** e o código CRC **F337C60F**.

Portaria nº 1470/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 956/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10.07.2019 (ID 6759037), informando que o titular, Wallas Nogueira Carvalho, Mat. 300139780, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **24 a 30.06.2019**, o servidor **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035599, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DDE ENGENHARIA DE TRANSITO, CDS-09**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6811040** e o código CRC **9FE2DEF5**.

RESOLUÇÃO N. 06/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 110 a 115 da Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 013/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN, que dispõe sobre o Interstício para aquisição de férias a serem concedidas aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a concessão de férias aos servidores do DETRAN/RO

RESOLVE:



Art.1º A concessão, o gozo e o pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes das Férias dos servidores do DETRAN/RO, observarão o disposto nesta Resolução.

**CAPÍTULO I
DO DIREITO E DA CONCESSÃO**

Seção I

Disposições Gerais

Art.2º O servidor fará jus a 30(trinta) dias de férias a cada exercício.

§1º Somente após o primeiro ano de efetivo exercício, o servidor estatutário adquirirá direito a férias, as quais corresponderão ao ano em que se completar esse período, iniciando-se novo período concessivo a partir de 1º de janeiro, considerando-se cada exercício como o ano civil. Os servidores comissionados s/vínculo e Celetista, fará jus a férias, somente após 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§2º O servidor comissionado sem vínculo, adquirirá direito a férias ao completar o período de 12 meses de efetivo exercício, sendo o seu gozo vinculado aos 12 meses subsequentes ao período aquisitivo.

§3º É vedada a concessão de férias superiores a 30(trinta) dias por ano, com exceção dos casos previstos em lei específica.

§4º Enquanto não usufruído todo o período de 30(trinta) dias de férias a que se refere o *caput* deste artigo, não serão concedidas férias relativas a exercícios subsequentes.

§5º O período de afastamento do servidor poderá, a critério da Administração, exceder o prazo do parágrafo §2º, se acumuladas com as férias, licenças, recesso ou folgas compensatórias.

Art.3º É vedado levar a conta das férias qualquer falta ao trabalho.

Art.4º Durante o período de fruição das férias o servidor não poderá participar de eventos de Capacitação e compor Comissões Transitórias.

Art.5º Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para os fins de férias, do servidor que se afastar do cargo em virtude de licença sem remuneração, a partir da data de início da licença, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno.

Art.6º Observada a necessidade de funcionamento permanente de todas as unidades, o gozo das férias deverá ocorrer dentro do exercício correspondente.

Seção II

Da Programação de Férias

Art. 7º. As férias anuais dos servidores obedecerão à seguinte programação:

I - observado o interesse público, a Coordenadoria de Recursos Humanos, é responsável pela elaboração, modificação e controle da escala de férias dos servidores, de nos termos desta Resolução;

II – até o mês de novembro de cada ano, a unidade de recursos humanos elaborará a Escala Anual de Férias para o ano seguinte;

III – a CRH por meio de Portaria única, publicará a relação de todos os servidores do órgão, constando a sua respectiva programação anual de férias e de abono pecuniário.

§ 1º. Observado o interesse público, o servidor deverá gozar férias em período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do respectivo exercício.

§ 2º. Não serão aceitos ou processados, pela CRH, requerimentos de alteração, suspensão de gozo de férias para data oportuna, como também suspensão, interrupção ou alteração por qualquer fundamento que não o disposto nesta Resolução.

§ 3º. Os servidores federais à disposição do Órgão, detentores de cargos comissionados e/ou gratificações pagas pelo Governo do Estado de Rondônia, deverão marcar férias junto ao Governo Estadual em período coincidente com aquele marcado no Órgão Federal, informado à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO.

§ 4º. A escala de férias, deverá limitar-se a conceder férias, no mesmo período, a no máximo 1/3 (um terço) do total de servidores desta Autarquia, a fim de evitar o esvaziamento na continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

§ 5º. Em adequação à disposição contida no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, os servidores com filhos na idade escolar, comprovada a matrícula estudantil, terão preferência para programar suas férias em período coincidente às férias escolares.

§ 6º. O servidor que tiver cônjuge ou companheiro que seja profissional da educação da rede pública de ensino em qualquer Esfera ou Poder, que estiver em efetivo exercício de docência, comprovada por respectiva certidão de casamento ou união estável e declaração do órgão a que o cônjuge ou companheiro é vinculado, terá preferência para programar suas férias em período coincidente às férias escolares, salvo em razão dos servidores a que o § 5º deste artigo se refere.

§ 7º. As férias referentes a exercícios anteriores não podem ser gozadas depois das férias referentes ao exercício corrente, devendo-se respeitar a ordem aquisitiva das férias.

Art. 8º. O servidor que não constar na escala de férias encaminhada pela unidade setorial a CRH, deverá requerer sua inclusão através de comunicação interna assinado pela chefia imediata, indicando o mês de gozo, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data marcada para fruição das férias.

Seção III

Das alterações na escala de férias

Art. 9º. A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor ou por necessidade da Administração.

Art. 10. O pedido de alteração por interesse do servidor poderá ser solicitado uma única vez independente de ser fracionada e será deferido de ofício pela CRH se cumprido os seguintes critérios:

I - anuência da chefia imediata; e

II - formalização de comunicação interna endereçado à CRH, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, a contar:

a) no caso de adiamento, da data do início das férias previamente deferidas;

b) no caso de antecipação, da data de início do novo período pretendido;

III - indicação de nova data a serem usufruídas.

§ 1º A alteração do período do gozo das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

Art. 11. Poderão ser adiadas ou antecipadas as férias do servidor sem observância do prazo referido no Inciso II do artigo anterior nas seguintes hipóteses:

I – por Interesse da Administração;

II - licença para tratamento da própria saúde;

III – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

IV – licença à gestante e à adotante;

V – licença-paternidade; e

VI – ausência ao serviço, por oito dias, em razão de:



a) casamento; e

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Seção IV

Da Suspensão das Férias

Art. 12. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

I - para atividade política, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, somente pelo período de 3 (três) meses;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para serviço militar;

IV - para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde;

V - para tratamento da própria saúde;

VI - à gestante, adotante e paternidade;

VII - por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmão; e

VIII - para participar de curso de formação regularmente instituído.

§ 1º. A suspensão das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

§ 2º. Fica vedada a alteração das férias para período que não seja o posterior ao motivo que ensejou a suspensão.

Seção V

Da Interrupção das Férias

Art. 13. Nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 68, de 1992, as férias somente serão interrompidas por motivo de:

I - calamidade pública;

II - comoção interna;

III - convocação para júri;

IV - serviço militar ou eleitoral; e

V - por motivo de superior interesse público.

§ 1º. Nos casos de interrupção para convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, o ato convocatório deverá ser levado ao conhecimento da chefia imediata do servidor e à CRH.

§ 2º. O pedido de interrupção por motivo de superior interesse público deve ser acompanhado de ato fundamentado Diretor Geral do DETRAN/RO, com a devida cientificação do servidor.

Art. 14. Nos casos de interrupção das férias, o servidor terá direito de remarcá-las em novo período que não seja necessariamente na sequência do período interrompido.

Seção VI

Do fracionamento

Art. 15. As férias poderão ser gozadas de forma Integral e fracionada, optando-se por:

I - 1 (um) período de 30 (trinta) dias consecutivos;

II - 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos; e

III - 3 (três) períodos de 10 (dez) dias consecutivos.

IV - 1 (um) período de 20 e outro de 10 dias consecutivos

Seção VII

Da acumulação

Art. 16. É vedada a acumulação de férias regulares, salvo por necessidade de serviço, por no máximo 2 (dois) períodos.

§1º. Os servidores que tenham acumulado 2 (dois) períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no último mês do terceiro exercício, por ato do Diretor Geral do DETRAN/RO.

CAPÍTULO II

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção I

Da remuneração do período de férias e do abono pecuniário

Art. 17. Por ocasião das férias, independente de solicitação, será pago adicional de 1/3 (um terço), calculado sobre a remuneração do período de gozo, excluídas da base de cálculo as verbas mensais de caráter indenizatório.

Art. 18. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

§ 1º Será efetuada a conversão de férias em abono pecuniário, desde que servidor a solicite por requerimento dirigido a CRH, e sejam obedecidos os seguintes critérios:

I - o servidor deverá apresentar requerimento junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO no prazo limite de 60 (sessenta) dias de antecedência do início da fruição das férias; e

II - disponibilidade orçamentária;

Art. 19. O adicional de 1/3 (um terço) de férias e o abono pecuniário serão pagos na folha de pagamento precedente ao mês das férias.

§1º No caso de parcelamento, as vantagens pecuniárias previstas no *caput* serão pagas de forma integral no mês precedente ao gozo da primeira parcela.

Art. 20. Nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 13, em que já tenham sido pagas as vantagens pecuniárias decorrentes das férias, não haverá ressarcimento por parte do servidor.

Seção II

Da Indenização

Art. 21. Nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou destituição de cargo em comissão será devida indenização relativa ao período das férias não usufruídas, acrescidas do respectivo adicional de férias, observada a data de posse no cargo.

Parágrafo Único. A indenização de que trata este artigo também é devida aos dependentes de servidor falecido.



Art. 22. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou exclusivamente em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias e adicional de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 23. As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos servidores cedidos e comissionados do quadro de pessoal do DETRAN/RO.

Art. 24. Aplicam-se as disposições do Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, oriunda do Chefe Poder Executivo, no que couber.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela CRH e DAF, mediante expressa delegação do Diretor Geral e/ou Adjunto do DETRAN/RO.

Art. 26. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução N.º 13/2016 do Conselho Diretor do DETRAN/RO.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta Membro	Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Adm. Financeiro Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos - Interina Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito Membro	James Alves Padilha Diretor Técnico de Fiscalização de Trânsito Membro
Fernando Nunes Madeira Procurador Geral Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio Membro	Claudiene Dias da Silva Diretora Técnica de Educação de Trânsito - Interino Membro

Documento assinado eletronicamente por **Marilene dos Santos Góes, Chefe de Unidade**, em 04/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Dias da Silva, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 05/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6546670** e o código CRC **FAFDD454**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **026/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas



neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Gerência Administrativa (5908780).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.067693/2019-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com a justificativa, locais, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do DETRAN/RO

AÇÃO: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 121.719,46 (cento e vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 26/07/2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6825790** e o código CRC **04CD71DC**.

AVISO
ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.088497/2018-06.

Pregão Eletrônico nº 012/2019

OBJETO registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo – Cones - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE nº 010, de 16/01/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 012/2019** que, considerando pedidos de esclarecimentos e impugnações de empresas interessadas, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 86.236,22 (Oitenta e Seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

EDITAL:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.101,12 (Noventa e três mil cento e um reais e doze centavos).

ONDE SE LÊ:

EDITAL:

5.1. Para o ITENS 01 poderão participar desta Licitação quaisquer empresas

5.1.1. Para a cota exclusiva de até 25% do ITEM 01, apenas Microempresas – ME

LEIA-SE:

EDITAL:

5.1. Para o ITEM 01 (701 UNID) poderão participar desta Licitação quaisquer empresas

5.1.1. Para a cota exclusiva de até 25% do ITEM 01(233 UNID), apenas Microempresas – ME

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Especificações Técnicas	Medida	Quant.
01	Cone de sinalização viária que atenda NBR 15071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Características: cor laranja e resistente a intempéries, aditivado com agente UV para evitar a descoloração, base e corpo em uma só peça, em borracha extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, com altura de 75 cm, base de 40 cm x 40 cm e peso mínimo de 3kg, com duas faixas reflexivas micro prismáticas com 10 cm de altura cada uma. As faixas refletivas devem ser autoadesivas e ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 1464. A base do cone deve ser composta por sapatas distribuídas uniformemente garantindo sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água	Unid.	934



	sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. O cone deve possuir rebaixos para evitar o desgaste pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Especificações Técnicas	Medida	Quant.
01	Cone para Sinalização que atenda as regras da associação brasileira de normas técnicas - ABNT nº 15071; produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; cor laranja e resistente a intempéries; altura de 75 cm e peso mínimo de 3 kg; base composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo; tamanho base 40cm x 40cm, evitando deslocamentos involuntários; dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas; as películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Garantia de Fábrica.	Unid.	934

As demais condições do Edital e do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia, **29/07/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira/DETRAN-RO
300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6826074** e o código CRC **9A9523A1**.

SEJUS

Portaria nº 2760/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Presidente Médice, conforme Documento (nº 05/CPM/SEJUS/16, datado de 05/09/2016.

I – Marcio Cezar Bertão Matrícula: 300042983 - Presidente.

II – Valtemir Miyadi da Silva Matrícula: 300093498 - Membro.

III – Magal Costa de Oliveira Matrícula: 300116628 - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2015

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 12/07/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 12/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805320** e o código CRC **7C7D87FB**.

**TERMO
TERMO DE REVELIA**

Na qualidade de Notificante da Empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 22.845.504-0001/45, com sede na Av. Ville, 1481, Quadra 23, Lote 21, Sala 02 Residencial Center Ville – Goiânia/GO, sobre o Processo Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.285909/2019-69, instaurado pela Certidão de 07 de julho de 2019, declaro, a **REVELIA** da Empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, já qualificada nos autos, em razão de não ter apresentado defesa em face das acusações constantes na Notificação nº 04/2019/SEJUS-ASTEC (id. 6586613) até o dia de 08 de julho de 2019, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em 01 de julho de 2019, conforme citação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 118 - 1 de julho de 2019 - Porto Velho/RO.

Porto Velho, 07 de julho de 2019.

ANA PAULA ANTELO MACHADO
Assessora Especial III - ASTEC/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ANTELO MACHADO, Assessor(a)**, em 09/07/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6706975** e o código CRC **975EDEFF**.

SESAU

Portaria nº 1103/2019/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** na Portaria nº 323/2019/SESAU-CRECSS, que designa técnicos para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador Estadual Mirlene Moraes de Souza	Coordenadora CRECSS	300121882
Membro da Equipe Técnica		
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro/Assessor Técnico	300056011
Pollyana Roberta Freitas	Enfermeira	300098715
Solange Alves da Silva Costa	Aux. Ativ. Administrativa	300020061

Art. 2º - **INCLUIR** na Portaria nº 323/2019/SESAU-CRECSS, que designa técnicos para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador Estadual Andréia Prestes de Menezes	Enfermeira/Coordenadora CRECSS	300038975

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6358443** e o código CRC **E0CF3115**.

Portaria nº 1301/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 221/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274407/2019-82.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT./SIAPE	HS
Eloiana Machado Sena	695122/300036961	32
João Candido das Chagas Neto	703335/300078569	34

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Dirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/07/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771985** e o código CRC **1CC329D7**.



Portaria nº 1309/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.291034/2019-65, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MÁRCIA DOS SANTOS ANICESIO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300092957 lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07.09 a 14.09.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.03.2018, 25.07.2018 e 04.12.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788940** e o código CRC **05D9A673**.

Portaria nº 1310/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.044744/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, conferencia conforme nota de empenho, bem como certificações de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito deste **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
Ennely Mendonça Gutzeit	300147885	Ortopedista
Erik Ziolkowski Tames	300094289	Cirurgia geral
Franklin Almeida Lima	300074612	Neurocirurgia
Luiz Antônio de Azevedo Accioly	300030629	Cirurgião vascular
Thais de Araújo Rodrigues	300145090	Enfermeiro - Clínica médica
Carina de Souza de Oliveira	300118989	Enfermeiro - S. Emergência
Melquiades Castro da Silva Neto	300143397	Enfermeiro - UTI
Silvia Maria Neri Piedade	300038886	Enfermeiro - CME/C.C
Sheila Pacheco da Silva	300053478	Coordenadora /Técnica de Enfermagem
Fabiana da Silva Barbalho	300134794	Agente em Atividades Administrativas
Iago Araújo Marques	300134824	Agente em Atividades Administrativas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 11/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789427** e o código CRC **625A3A02**.

Portaria nº 1312/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.294226/2019-72.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** os termos da Portaria nº 1757/GAB/SESAU de 28.09.2018, publicada no DOE nº 182 de 04.10.2018, que DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS.



ONDE SE LÊ: Art. 5º - O prazo final para apresentação do pedido para celebração do Termo de Cooperação será até 10 de dezembro do ano que antecede o início de sua vigência.

LEIA-SE: Art. 5º - "O prazo final para apresentação do pedido para celebração do Termo de Cooperação será até 10 de dezembro do ano que antecede o início de sua vigência, salvo autorização excepcionalmente motivada e autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 11/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6793402** e o código CRC **70660BFB**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 559/2018
Processo nº 0036.232682/2018-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, NA CENTRAL DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ATÉ 15 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Em favor das empresas:

1. **NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP CNPJ: 14.915.804/0001-25**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 104.800,00** (cento e quatro mil e oitocentos reais).

No valor total de **R\$ 104.800,00** (cento e quatro mil e oitocentos reais). Conforme Relatório Final do PE 559-2018 (6723893) e Ata PE 559/2018 (6712960). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 104.800,00** (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 11 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782887** e o código CRC **186D7847**.

CETAS

Portaria nº 100/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula Siape nº. 3067630, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso** de Formação Inicial e Continuada: **"Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Neonatologia"**, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/03/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6821923** e o código CRC **A364F414**.



Portaria nº 101/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula SIAPE nº. 3067630, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso** de Formação Inicial e Continuada: **“Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Tratamento de Feridas”**, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – **CETAS/RO**.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/03/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6821934** e o código CRC **7335C430**.

Portaria nº 102/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DARCY LIMA BARRETO**, matrícula SIAPE nº. 2400362, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso** de Formação Inicial e Continuada: **“Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS”**, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – **CETAS/RO**.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/06/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6821961** e o código CRC **89591274**.

Portaria nº 103/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DARCY LIMA BARRETO**, matrícula SIAPE nº. 2400362, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso** de Formação Inicial e Continuada: **“Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS”**, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – **CETAS/RO**.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/06/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6821971** e o código CRC **E2F1736A**.

Portaria nº 104/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **GABRIELLE APARECIDA PINTO TEIXEIRA**, matrícula 300135156, para responder no período de **17 a 26/07/2019**, pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em razão de férias regulamentares da Titular, ref. ao Exercício 2019 (3º período).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6821984** e o código CRC **01534328**.

Portaria nº 105/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 300119154, para responder sem prejuízo de suas funções, no período de **22 a 31/07/2019**, pela Gerencia Técnica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em razão de férias regulamentares da Titular, ref. ao Exercício 2019 (1º período).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6822004** e o código CRC **9A1961B3**.

Portaria nº 106/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SANDRA BORGES MORAES**, matrícula 300119154, para responder sem prejuízo de suas funções, no período de **22 a 31/07/2019**, pela Gerencia Pedagógica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em razão de férias regulamentares da Titular, ref. ao Exercício 2019 (1º período).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6822008** e o código CRC **6DFA8722**.

Portaria nº 94/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 32/2019/CETAS-NSE, Memo. 8/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.294579/2019-44,

RESOLVE:

Designar, **ROSICLÉIA FERREIRA**, portadora do RG 94823 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (145h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS, no município de **São Felipe do Oeste-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Agosto	12 a 16(m/t)	40h
Outubro	21 a 25(m/t)	40h
Novembro	19 a 21(m/t)	15h
Dezembro	09 a 13(m/t)	40h
Maio	04 a 08(m/t)	10h
Total		145h

Período do Curso: **8 de julho de 2019 a 08 de maio de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6815145** e o código CRC **6BB2A747**.

Portaria nº 95/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 32/2019/CETAS-NSE, Memo.9/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.294945/2019-65,

RESOLVE:



Designar, DAYLA ROCHA DUARTE FIUSA, portadora do RG 787036 SSP/RO, Graduada em Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (160h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS, no município de **São Felipe do Oeste-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Julho	08 a 12(m/t)	40h
Setembro	16 a 20(m/t)	40h
Dezembro	10 a 11(m/t)	10h
Março	02 a 06(m/t)	40h
Maio	04 a 08(m/t)	30h
Total		160h

Período do Curso: **8 de julho de 2019 a 08 de maio de 2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6815310** e o código CRC **8E4AD6B9**.

Portaria nº 96/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 32/2019/CETAS-NSE, Memo. 7/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.293401/2019-86,

RESOLVE:

Designar, MARIA LÚCIA RODRIGUES MENDES, portadora do RG 818200 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (200h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS, no município de **São Felipe do Oeste-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Julho	08 a 12(m/t)	20h
Agosto	12 a 16(m/t)	20h
Setembro	16 a 20(m/t)	20h
Outubro	21 a 25(m/t)	20h
Novembro	18 a 22(m/t)	20h
Dezembro	09 a 13(m/t)	20h
Fevereiro	03 a 07(m/t)	20h
Março	02 a 06(m/t)	20h
Abril	13 a 17(m/t)	20h
Maio	04 a 08(m/t)	20h
Total		200h

Período do Curso: **8 de julho de 2019 a 08 de maio de 2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6815621** e o código CRC **A13D3C64**.

Portaria nº 97/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula 300043001, de responder pela Coordenação do Curso de Formação Inicial e Continuada: “Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Neonatologia”, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/03/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6821854** e o código CRC **A493CA1A**.

Portaria nº 98/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula 300043001, de responder pela Coordenação do Curso de Formação Inicial e Continuada: “Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Tratamento em Feridas”, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/03/2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6821886** e o código CRC **61B44C66**.

Portaria nº 99/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 32/2019/CETAS-NSE de 28/3/2019, que designou a partir de 25/03/2019, a servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula Siape nº. 3067630, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Curso de Formação Inicial e Continuada: “Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS”, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6821910** e o código CRC **5E94E97E**.

FHEMERON

Portaria nº 199/2019/FHEMERON-EQUIRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **KATIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO**, enfermeira, Matrícula **300125605**, do período de **01/06/2019** a **30/06/2019**, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **15/04/2020** a **14/05/2020**.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6786371** e o código CRC **67CB6B67**.

Portaria nº 200/2019/FHEMERON-EQUIRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MARCIA CRISTINA DE AGUIAR CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula **300017530**, do período de **01/04/2019** a **30/04/2019**, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01/08/2019** a **30/08/2019**.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2019

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789357** e o código CRC **1EE12D45**.

Portaria nº 201/2019/FHEMERON-NRH
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **IVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula **300014888**, do período de **12/01/2019** a **31/01/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período **12/07/2019 a 31/07/2019**.

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 11/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796693** e o código CRC **A0581E5C**.

HB

Portaria nº 295/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.281528/2019-31

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	30
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144870	2330042	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154460	3068615	42
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	30
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	30
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA F	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	24
DORANEIDE SANTANA LEONCIO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155511	3046695	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42



ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154882	3041446	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	42
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149801	3041245	30
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149197	2367168	42
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOAO EVANGELISTA LEAL	Agente Administrativo	300158803	3046488	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	30
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3071307	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	24
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	42
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Agente de Portaria	300144815	2341334	42
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	24
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	12
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	42



MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	12
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	42
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	24
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300149277	3042444	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	30
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	24
RENILSON PEREIRA DIAS	Agente Administrativo	300156430	3052436	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	24
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
ROSCELEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2420046	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	42
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6807223** e o código CRC **9ABAF44**.

Portaria nº 297/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.281111/2019-79

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	36
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	36
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	32
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	36



FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	32
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Aux. Op. Serv. Diversos	300156432	2366723	36
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	34
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	36
MARCIO GOMES DE SOUZA	Aux. Op. Serv. Diversos	300155536	2330050	36
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	36
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151464	3052267	36
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	36
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	36
MARIA ZULEIDE F. MASCARENHAS	Aux. Op. Serv. Diversos	300141754	2392005	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	36
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	36
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	36
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	300142589	3403506	36

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6814747** e o código CRC **A3379AA7**.

JP II

Portaria nº 156/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2018**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
FETIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
1.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se					
Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2019.					
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO Diretor Geral/HPSJP-II					

Documento assinado eletronicamente por **Linda Inês da Silva Dantas, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 14/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6338271** e o código CRC **79C0D7EA**.

Portaria nº 197/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.281669/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ÂNGELA DE JESUS PESTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300023030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, no **período de afastamento em 01.06.2019 à**

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 128 - 15 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2214>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/07/2019, às 10:06



31.08.2019, em substituição a Servidora **SÔNHA MARIA SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300052697, nomeada através do Decreto de 09.01.2019, publicado no DOE - Edição 008 de 14.01.2019, para fruição de Licença Prêmio no período acima citado, conforme Portaria 4423/2019/SEGEP-NCSR, de 16.04.2019, publicada no DOE - Edição 075 de 25.04.2019, página 81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 12/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729526** e o código CRC **873A6449**.

Portaria nº 198/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.275388/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300143397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300042639, **em decorrência de suas Férias Regulamentar referente ao exercício de 2018, no período de 01.07.19 à 30.07.19**.

em decorrência de suas férias regulamentar referente ao exercício de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 12/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730900** e o código CRC **BCF92885**.

HRC

Portaria nº 178/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 408/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.275988/2019-81**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100265	18
CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147511	36
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	36
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	22
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	36
ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	36
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	36
IVONE APARECIDA SOUZA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122466	36
KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300156478	28

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 128 - 15 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2214>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/07/2019, às 10:06



LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100075	10
LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145026	20
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	36
MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100250	36
MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100640	12
MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147054	36
MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100639	36
MONICA NUNES DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100154	24
NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016712	36
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100955	36
PETER RIQUELME SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300058434	36
RAFAELLA DE ASSIS FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100184	36
SILENE ALVES CALADO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102735	36
SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123904	36
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	36
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	14

Cacoal, 09 de julho de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6755830** e o código CRC **587AB733**.

Portaria nº 179/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 409/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.276033/2019-41**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor federal lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	MOTORISTA	300142191	44

Cacoal, 09 de julho de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6755902** e o código CRC **FA48D3A3**.

Portaria nº 180/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 410/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.276081/2019-30**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD. HS
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	300131141	MOTORISTA	44
JONES CALMON VELTEN	300147850	MOTORISTA	44
SIDNEY FRANCISCO	300130187	MOTORISTA	44

Cacoal, 09 de julho de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6755932** e o código CRC **9A048C47**.

Portaria nº 181/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 413/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.278472/2019-99**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
Ailane Costa Guimarães	300135142	Auxiliar de Serviços Gerais	300135142	44
Alex Alves dos Reis	300145361	Auxiliar de Serviços Gerais	300145361	44
Allan Shinkoda Silva	300157009	Auxiliar de Serviços Gerais	300157009	44
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	300147808	Agente em Atividades Administrativas	300147808	24
Anaí Cristina Damiani	300130443	Agente em Atividades Administrativas	300130443	36
Andreia da Rocha	300124927	Auxiliar de Serviços Gerais	300124927	44
Andressa Coelho Piassarolo	300149607	Agente em Atividades Administrativas	300149607	32
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	Auxiliar de Serviços Gerais	300147517	44
Camila Caroline da Silva Oliveira	300147835	Agente em Atividades Administrativas	300147835	24
Carmelinda Raasch	300101147	Agente em Atividades Administrativas	300101147	44
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	Auxiliar de Serviços Gerais	300129986	44
Celina Doring	300016837	Auxiliar de Serviços Gerais	300016837	42
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113	44
Claudinei Dias França	300122218	Auxiliar de Serviços Gerais	300122218	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	Agente em Atividades Administrativas	300100288	44
Cleigeaney Aparecida Kaiser	300102676	Auxiliar de Serviços Gerais	300102676	44
Cristiana Luiza da Silva	300100289	Agente em Atividades Administrativas	300100289	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	Auxiliar de Serviços Gerais	300100438	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	Auxiliar de Serviços Gerais	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	Auxiliar de Serviços Gerais	300121463	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	Auxiliar de Serviços Gerais	300100063	44
Edicléia Alves dos Santos	300100534	Auxiliar de Serviços Gerais	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	300100537	Auxiliar de Serviços Gerais	300100537	44
Edson Fogaça	300131252	Agente em Atividades Administrativas	300131252	33
Edivania da Costa Oliveira	300100426	Auxiliar de Serviços Gerais	300100426	44
Elane Fambre Marçal	300125706	Auxiliar de Serviços Gerais	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	Agente em Atividades Administrativas	300100418	44
Elisângela de Souza Oliveira	300100448	Agente em Atividades Administrativas	300100448	22
Elvira Batista Dias	300100831	Agente em Atividades Administrativas	300100831	44
Eunice Lino da Silva	300016626	Auxiliar de Serviços Gerais	300016626	44
Eurides Cruz Cardoso	300017174	Auxiliar de Serviços Gerais	300017174	24
Francisco Ecy de Souza	300017266	Auxiliar de Serviços Gerais	300017266	44
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	Agente em Atividades Administrativas	300100935	44
Georgie Alexandre Pichek	300147005	Agente em Atividades Administrativas	300147005	44
Geudo Alves Rodrigues	300139187	Auxiliar de Serviços Gerais	300139187	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	Auxiliar de Serviços Gerais	300102228	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	Auxiliar de Serviços Gerais	300044596	44
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	Auxiliar de Serviços Gerais	300016853	44
Izaque Alves	300018058	Auxiliar de Serviços Gerais	300018058	36
Jucimara da Silva Fernandes	300100151	Auxiliar de Serviços Gerais	300100151	06
Jacira Meira Scheneider	300016810	Auxiliar de Serviços Gerais	300016810	44
Janete Rodrigues Chaves Teti	300100921	Agente em Atividades Administrativas	300100921	44
Jeffete Matos Silva	300102675	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675	44



Joaquina da Silva Lima	300017820	Auxiliar de Serviços Gerais	300017820	12
Jonas Firmino de Abreu	300124688	Auxiliar de Serviços Gerais	300124688	44
José Avelino dos Anjos	300016742	Auxiliar de Serviços Gerais	300016742	44
José Ilson de Souza	300100561	Agente em Atividades Administrativas	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	Auxiliar de Serviços Gerais	300016981	44
Juliana Schellemberg	300130414	Auxiliar de Serviços Gerais	300130414	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	Auxiliar de Serviços Gerais	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	Auxiliar de Serviços Gerais	300145114	44
Laurice Dantas da Silva	300093881	Auxiliar de Serviços Gerais	300093881	44
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	Agente em Atividades Administrativas	300120374	44
Leandro Elcio Baldin	300149654	Agente em Atividades Administrativas	300149654	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	Auxiliar de Serviços Gerais	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	Auxiliar de Serviços Gerais	300126137	44
Luciana da Silva Eleotério	300149430	Auxiliar de Serviços Gerais	300149430	24
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	Agente em Atividades Administrativas	300100997	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	Auxiliar de Serviços Gerais	300100401	44
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	Agente em Atividades Administrativas	300100956	30
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	Agente em Atividades Administrativas	300100721	44
Luiz Carlos Semczysym	300145025	Agente em Atividades Administrativas	300145025	36
Luzia da Silva Oliveira	300100402	Auxiliar de Serviços Gerais	300100402	12
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	Auxiliar de Serviços Gerais	300123899	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	Agente em Atividades Administrativas	300100950	12
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	Agente em Atividades Administrativas	300100830	44
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	Auxiliar de Serviços Gerais	300122532	44
Maria Edeni da Rocha	300016731	Auxiliar de Serviços Gerais	300016731	24
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	Auxiliar de Serviços Gerais	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	Auxiliar de Serviços Gerais	300016637	44
Maria Inês Pereira Mariano	300016639	Auxiliar de Serviços Gerais	300016639	12
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	Auxiliar de Serviços Gerais	300126154	36
Maria Luciene da Silva Santos	300019007	Auxiliar de Serviços Gerais	300019007	44
Maria Nair dos Santos	300100094	Agente em Atividades Administrativas	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	Auxiliar de Serviços Gerais	300017334	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	Agente em Atividades Administrativas	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	Auxiliar de Serviços Gerais	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Odília Magalhães Nazaré	300016781	Auxiliar de Serviços Gerais	300016781	44
Paulo Honório de Melo	300016846	Auxiliar de Serviços Gerais	300016846	44
Patricia Soares Rios	300100268	Agente em Atividades Administrativas	300100268	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	Agente em Atividades Administrativas	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	Auxiliar de Serviços Gerais	300146677	44
Raquel Batista Verly	300100321	Agente em Atividades Administrativas	300100321	44
Renata Calixto da Costa	300142008	Auxiliar de Serviços Gerais	300142008	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	Agente em Atividades Administrativas	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	Agente em Atividades Administrativas	300102118	44
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	Auxiliar de Serviços Gerais	300102734	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	Auxiliar de Serviços Gerais	300122005	44
Roseli Helena dos Santos Oliveira	300100244	Agente em Atividades Administrativas	300100244	44
Rosiane da Silva Simão	300145341	Auxiliar de Serviços Gerais	300145341	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	Agente em Atividades Administrativas	300053750	36
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	Auxiliar de Serviços Gerais	300100110	44
Sonia Maria de Souza Reis	300129969	Auxiliar de Serviços Gerais	300129969	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	Auxiliar de Serviços Gerais	300147083	36
Tais Pace da Silva	300156663	Auxiliar de Serviços Gerais	300156663	36
Telites Gomes Pacheco	300124932	Auxiliar de Serviços Gerais	300124932	36
Tharles Alan Martins	300100855	Agente em Atividades Administrativas	300100855	36
Thiago de Lima Brandão	300149679	Auxiliar de Serviços Gerais	300149679	44
Valdineia Ramos Clemente	300122421	Auxiliar de Serviços Gerais	300122421	42
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	Auxiliar de Serviços Gerais	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	Auxiliar de Serviços Gerais	300100197	44
Wilson Francisco Ribeiro	300100167	Agente em Atividades Administrativas	300100167	12



Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	Auxiliar de Serviços Gerais	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	Agente em Atividades Administrativas	300131567	44

Cacoal, 12 de julho de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803457** e o código CRC **544DDF31**.

SEDUC

Portaria nº 3432/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.268109/2018-61**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME ÁREA DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS - FAP, ao (a) servidor (a) **ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº **300145676**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6767099** e o código CRC **8EC31371**.

Portaria nº 3436/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.245979/2019-43**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA**, matrícula nº **300142760**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/06/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6768986** e o código CRC **73AA70DE**.

Portaria nº 3438/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.271965/2019-85**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDIVALDO PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 300022113, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6769364** e o código CRC **23F71F4C**.

Portaria nº 3439/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.244695/2019-30**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300141229, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6769592** e o código CRC **7A95A5CB**.

Portaria nº 3440/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.301163/2018-26**.

RESOLVE:



Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pela FAP, ao (a) servidor (a) **ALINE DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300141123, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6769782** e o código CRC **74B0C05D**.

Portaria nº 3442/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.228732/2019-62..**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA**, matrícula nº 300021765, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/05/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6770878** e o código CRC **EE94C418**.

Portaria nº 3443/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (6734605)2019/SEDUC-GGE de 09 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 10/07/2019, a servidora ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI, matrícula nº 300051055, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Coordenadora, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Distrito de EXTREMA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 12/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 12/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771089** e o código CRC **EBE06CAA**.

Portaria nº 3444/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.272632/2019-73**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO: LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL-ÁREA DE CONHECIMENTO:SERVIÇOS**, ministrado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, ao (a) servidor (a) **ANA CARLA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300141079, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771127** e o código CRC **72B3F95A**.

Portaria nº 3445/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (6809324)2019/SEDUC-GGE de 12 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 12/07/2019, o servidor JOÃO DIAS PRATA JUNIOR, Matrícula nº 300051101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Coordenador, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Distrito de EXTREMA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 12/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 12/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771208** e o código CRC **0FE89198**.

Portaria nº 3446/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.268683/2019-09**.

RESOLVE:



Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA DO BRASIL**, ministrado pela FATEC, ao (a) servidor (a) **LEONICE ROSA CASSOL**, matrícula nº 300156457, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771265** e o código CRC **BD2991B9**.

Portaria nº 3447/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.284226/2019-53**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NAZARE DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 300014191, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2012**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771432** e o código CRC **E2AA2E5D**.

Portaria nº 3449/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.284414/2019-81**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES**, matrícula nº **300021978**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2013**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6771677** e o código CRC **8583A87D**.

Portaria nº 3450/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.254707/2019-34**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **MARIA DENISE NEMETH**, matrícula nº **300018885**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6772372** e o código CRC **5CE86A51**.

Portaria nº 3451/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019.
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.276108/2019-71**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES, ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **DIEGO RUFINO DE LIMA**, matrícula nº **300122031**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/07/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6772590** e o código CRC **0930E4F3**.

Portaria nº 3452/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.286478/2019-17**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **TATIANA DOS SANTOS QUITERIO**, matrícula nº 300072431, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/07/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6772830** e o código CRC **3AC5F8F2**.

Portaria nº 3453/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.251885/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **RENATA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 300100020, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6773053** e o código CRC **7BD74D60**.

Portaria nº 3454/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.285316/2019-61**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso



de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300129631, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6773374** e o código CRC **A3F1F365**.

Portaria nº 3458/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0021.284366/2019-00**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. **300072358**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6773852** e o código CRC **F6C4A24E**.

Portaria nº 3460/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0021.284219/2019-21**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **300072358**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774084** e o código CRC **65BFC743**.

Portaria nº 3461/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.279175/2019-48**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **ADMILSON BORKART DOS ANJOS**, matrícula nº 300145992, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774290** e o código CRC **4ABE6EB0**.

Portaria nº 3463/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.272435/2019-54**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300126506, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774430** e o código CRC **FF90A817**.



Portaria nº 3464/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.266644/2019-69**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO**, matrícula nº 300087564, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/06/2019**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774571** e o código CRC **14804430**.

Portaria nº 3465/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.183348/2019-23**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GIZELE DE ANDRADE CASTRO**, matrícula n. **300121917**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774715** e o código CRC **759022CF**.

Portaria nº 3483/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 119(6570358).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 11/06/2019 o(a) servidor(a) **MARLI RAYMUNDO DE ABREU**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300019629, da função de Diretora da EEEFM Nova Brasília, Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6785657** e o código CRC **FD424FDE**.

Portaria nº 3530/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 17(6658152) e Adendo (6658314).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 28/06/2019 o(a) servidor(a) **LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Ex-território Federal do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível I, Classe 'S', matrícula nº 300118609, da função de Secretária da EEEFM Rocha Leal, Tipologia 02, localizada no Município de Guajara-Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6792673** e o código CRC **D2BED6E0**.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: **0029.083469/2018-95-SEDUC/RO**

Contrato Nº: **058/PGE-2019**

Contratada: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRÃO COM 10 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.**

Local: **MACHADINHO DO OESTE.**

DETERMINAMOS o reinício da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

Assinam,
Jadson Souza de Melo
Eng. Civil / Fiscal

Vinicius Bindi Baptista da Silva
Eng. Eletricista / Fiscal

Ronaldo Scorza Gonçalves
Chefe da Assessoria de Infraestrutura

GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Sebastiao Martins Horacio
Contratara/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Jadson Souza de Melo, Engenheiro(a)**, em 12/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Martins Horacio, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro(a)**, em 12/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves, Chefe de Unidade**, em 12/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6807339** e o código CRC **603F4B5B**.

IDEP

TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992, mediante o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº 21/2018/IDEP-PROJUR ID (2168839) e Despacho ID 6376016, torna público o RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de **R\$ 957,15 (novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, junto a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, referente a prestação de Serviços Bancários no mês de dezembro de 2018, sem prévio empenho naquele exercício por força do Decreto Estadual nº. 23.205, de 21/09/2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro/2018 que **limitou o prazo máximo para emissão de Nota de Empenho conforme o ANEXO I, inciso I**, porém com cobertura Contratual nº. 440/PGE-2018 (3215477), Termo Aditivo ID 3215638 e Termo de Adesão ID (4999968) sendo devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente- IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 10/07/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6608128** e o código CRC **1BD6D2B8**.

SEAS

Portaria nº 452/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 94/2019/SEAS-COSAN, 04 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Francisco do Guaporé para participar e palestrar na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Francisco do Guaporé e realizar Reunião Ampliada para eleição dos delegados que representará o Quilombo na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. No período de 15/07/2019 a 18/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco) dias úteis** para servidores lotados na capital e de **10 (dez) dias úteis**, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789724** e o código CRC **F689C9FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 0026.195109/2019-46

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 248/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Luciene Siqueira de Souza Codeço e Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto



14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6776406** e o código CRC **C5D70E74**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.169998/2019-96

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 233/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Chiara Cecília da Silva Carneiro, Eliane Rocha Pinto, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Luzia da Costa Rocha Rossi, Rayna Andressa Cardoso Dias, Fabiana Renata da Silva, Dinalva Maria da Silva e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798237** e o código CRC **15928F00**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.184247/2019-08

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 190/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Cleiton da Silva**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6796808** e o código CRC **8596FF55**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.213220/2019-21

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 249/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Caritiana Cuellar da Silva**, no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6796528** e o código CRC **6C777A44**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.195355/2019-06

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 237/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Luciene Siqueira de Souza Codeço e Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6799237** e o código CRC **607A1CF4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.145461/2019-31

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 196/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sheila Borges Ramos, Ivete dos Santos Campos e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de R\$ 3,375,00 (tres mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6799462** e o código CRC **636016B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.172860/2019-74

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 240/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Conselheiros Carlos Henrique Gomes Sousa, Marínilde Helena da Silva Santos e Marínes Maciel Paixão Silva, no valor total de R\$ **4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6800123** e o código CRC **599792A2**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
PROCESSO Nº 0026.187219/2018-53

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa sem prévio empenho", uma vez que o orçamento empenhado não foi compatível com os valores dos serviços, o qual só foi detectado no exercício de 2019, fato que impossibilitou o reforço do empenho, referente ao Contrato nº 277/PGE-2017.



CREDOR	G.J SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ	21.361.698/0001-40
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Prestação de Serviços de Vigilância na unidade desta SEAS .
VALOR DA DESPESA	R\$ 4.970,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais)

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 11/07/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/07/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6732152** e o código CRC **D0B31C9A**.

FEASE

Portaria nº 284/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL, CNPJ: 20.557.404/0001-98, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora **Elza Guarda Bello Freitas** Matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.249512/20019-36, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2273

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00231, 10.07.2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GILIARDE IRINEU DA SILVA

Coordenador de Atendimento e Adolescente - CAA/FEASE

Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/07/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774369** e o código CRC **89327455**.

Portaria nº 289/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, conforme Memorando nº 216/2019/FEASE-UNIFSETORADM ID (6811779), para **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Matrícula 300087974, **Agente de Segurança Socioeducativo que exercerá FUNÇÃO de Assistente Administrativo de Unidade**, junto com a Diretora Geral Eva Freitas Lima, Matrícula 300088352, para gerir os recursos repassados pelo **PROGESFI a Unidade de Internação Feminina**:

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eva Freitas Lima

Diretora Geral

Mat: 300088352

VIVIANA DA SILVA NEVES

Assistente Administrativo de Unidade

Mat: 300087974

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILIARDE IRINEU DA SILVA

Coordenador de Atendimento ao Adolescente - CAA/FEASE

Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/07/2019, às 14:41, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6817033** e o código CRC **8242A226**.

SEAGRI

Portaria nº 88/2019/SEAGRI-NRH

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.442200/2018-95, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH, publ. DIOF 218 - 29-11-2018.	Alterar para
300111559	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	Médico Veterinário	02-01-2020 a 21-01-2020 e 22-06-2020 a 01-07-2020	02-01-2020 a 31-01-2020

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de julho de 2019

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782090** e o código CRC **1125ECB3**.

IDARON

Decreto de 11 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 142/2019-SEMG/GOV/PMA, de 05/06/2019,

RESOLVE:

CEDER, a contar de 01 de Julho de 2019, **sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019, o servidor **JOÃO OTÁVIO MATTOS MARENA**, Matrícula: **300092386** - **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária** - pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, Prefeitura do Município de Ariquemes - Secretaria Municipal de Agricultura - no cargo de Diretor Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/07/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6792207** e o código CRC **6F0976FF**.

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.271946/2019-16;

RESOLVE:

Retificar em parte os termos do Decreto de Aceite de Cedência, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 126 - de 11 de julho de 2019, do servidor público(a) LUIZ GOMES FURTADO, Matrícula nº 190, **Extensionista Rural de Nível Superior - Engenheiro Agrônomo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron - ULSAV de Nova União.

ONDE SE LÊ: com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

LEIA-SE: com ônus para a EMATER-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 12/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805208** e o código CRC **81ADFA94**.

Portaria nº 590/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.265538/2019-17

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	IDARON-ULSAVCAC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 11/07/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/07/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784685** e o código CRC **5875BABE**.

Portaria nº 594/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.263906/2019-92

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300141893	JULIANE DE SOUZA MOREIRA	2019	01/08/2019 a 30/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	IDARON-ULSAVAFO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 11/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6789333** e o código CRC **EF2C5B28**.

Portaria nº 596/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.283863/2019-61;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 11º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER o(a) Servidor(a) JOAO OTAVIO ABUJAMRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 300062598, lotado(a) na UL SAV DE CACOAL, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 23, 24, 25, 26, 27 e 30/09/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Cacoal/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12, julho de 2019.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799



Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 12/07/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6790467** e o código CRC **4979D593**.

**TERMO
TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2019-IDARON**

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2019-IDARON DE VEÍCULO AUTOMOTOR INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E O HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSF.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, inscrição junto aos CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, ambos representados neste ato por seu Presidente, **JULIO CESAR ROCHA PERES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 57.106.590 SSP/PR e do CPF nº 637.358.301.53, residente e domiciliado na Est. Santo Antônio, nº 4037, Bloco P, Ap. 202, Bairro Triângulo, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.805-696, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.504 de 19 de julho de 1999, doravante denominada **DOADORA** e o **HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSF**, situado na Av. Brasil, s/n, São Francisco do Guaporé - RO, CEP: 76935-000 neste ato representado pela Diretora Geral, **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, proveniente do **Processo Administrativo nº. 0060.179337/2019-52** com fundamento no decreto Estadual 20.250/2015 e lei federal 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM DOADO

A **DOADORA** declara, para fins de direito, que é proprietário do veículo automotor objeto da doação, discriminado a seguir: veículo Classe Camioneta Marca MIT SUBISHI L200 GL CD 4X4 - Ano 2008, Placa NEA-4129, Chassi nº 93XGNK7409C851264, Conforme especificações contidas (SEI 6376594).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do veículo automotor discriminado na Cláusula Primeira deste Termo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro.

O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** Compromete-se a destinar o veículo, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: trafegabilidade para resolver suas demandas administrativas, da referida unidade de saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO .

Responde pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DA DOADORA

A **DOADORA** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela IDARON.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON - Matrícula 300044798
Doador

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSF
Donatário

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 11/07/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6774467** e o código CRC **7359AAA8**.



EMATER

ADENDO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO

CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CREA-RO, PARA APERFEIÇOAR A SISTEMÁTICA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E O INTERCÂMBIO, E VIABILIZAR A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Anexo Rio Jamari – 1º Andar Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Médico Veterinário, Luciano Brandão portador da cédula de Identidade, RG sob o nº 560207SSP/RO, e do CPF nº 681.277.152-04 e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO**, inscrito no CGC nº 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Elias Gorayeb, nº 2596, Bairro Liberdade, doravante denominado CREA-RO, neste ato representado pelo seu Presidente Engenheiro Florestal Carlos Antonio Xavier, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 109609/SESD-RO, e do CPF nº 835.658.338-15,, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, têm acordado o seguinte:

Considerando o interesse mútuo em estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 5.194/1966 e 6.496/1977 (que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na prestação de serviços de engenharia e agronomia) e no artigo primeiro da Lei em que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia e Agronomia fica sujeito à ART e nas Resoluções nº 1025, de 30 de outubro 2009 e 1067 de 25 setembro de 2015, ambos do CONFEA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, a adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes do quadro Técnico da EMATER-RO no desempenho de suas funções técnicas, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação que beneficie o CREA-RO e a EMATER-RO, possibilitando a divulgação de ações de interesses de ambos e promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o Registro do Quadro Técnico da EMATER-RO, a anotação das atividades técnicas profissionais, bem como o **PLANO DE TRABALHO** de Id 6454968 que acompanha este Convênio, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Todos os trabalhos técnicos como: laudos, relatórios, parecer técnico e memorial descritivo, avaliações e perícias, autoria de projetos, execução e acompanhamento de obras, assistência técnica nas propriedades rurais; elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos da EMATER-RO, no campo da Engenharia e Agronomia, deverão ser anotados em formulário próprio do CREA-RO (ART), nos termos da Lei 6496, de 07/12/1977, e da Resolução nº 1025, de 30/10/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREA – RO

Disponibilizar o preenchimento online das ARTs em seu sistema informatizado, e efetuar seu registro mediante o pagamento do convênio conforme dispositivo na Resolução do CONFEA vigente na data do seu registro. Atualmente, de acordo com Resolução nº 1067/2015 do CONFEA e ANEXO DA DECISÃO PL-1610/2018, deverão ser observados os seguintes critérios para a aplicação das taxas:

I – Faixa 1 da tabela B para serviços de assistência técnica (**múltipla mensal**) da Resolução nº 1.067/2015, deveser emitida 02 (duas) ART's por profissional do quadro técnico da EMATER-RO, mencionando o endereço, nome e CPF dos produtores familiares assistido por aquele profissional, limitando a 51 produtores por ART, com previsão de emissão de 509 (quinhentos e nove) ART's.

II – Faixa 1 da tabela A da Resolução nº 1.067/2015 do CONFEA, para ART de desempenho de cargo e função técnica e demais situações não contempladas no Item I, com previsão de emissão de 400(quatrocentas) ART's.

CLÁUSULA QUARTA

A EMATER-RO compromete-se a recolher, a importância de R\$ 78.137,64 (Setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao período de vigência do presente Convênio, em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento em julho de 2019, no valor de R\$ 13.022,94 (treze mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho.

§ 1º - As ARTs, constante do valor da FAIXA 1 da TABELA A e FAIXA 1 da TABELA B, Anexo da Decisão Plenária PL 1610/2018 do CONFEA, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o exercício 2019, com vigência de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, considerando a extensão territorial do Estado de Rondônia como área de atuação da autarquia, a quantidade de profissionais no quadro do órgão e a quantidade de atividades técnicas de engenharia e agronomia, de cunho social em assistência técnica e extensão rural, executadas a cada ano;

§ 2º - Havendo verificação de possibilidade de variação para mais do saldo quantitativo estimado, tais compensações de número e valor deverão ser acrescidos e ajustados mediante Termo Aditivo a ser firmado durante a vigência do Convênio. No caso da EMATER-RO não utilizar o total de ARTs previsto, o saldo remanescente deverá constar como repasse na renovação do Convênio para o ano subsequente.

§ 3º - A cada renovação, a compensação de valores a que se refere o parágrafo anterior levará em consideração os valores da ART para o exercício fiscal da data da assinatura do termo aditivo, de acordo com a atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução CONFEA 1067/2015, também haverá a correção monetária do saldo contratual nos mesmos critérios da atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução CONFEA1067/2015.

§ 4º - O presente Convênio poderá ser renovado anualmente, mediante a manifestação de ambas as partes, até 30 dias antes da vigência do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA

A EMATER-RO, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, atualizará, junto ao CREA-RO, os atos legais de Constituições, Estatutos, Regimento, Planos de Cargos e outros elementos indispensáveis, à perfeita caracterização das atribuições e tarefas, pelos ocupantes de cargos e funções técnicas, comissionadas ou não, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966.

CLÁUSULA SEXTA

Compromete-se a EMATER-RO a manter atualizado o registro de seu Departamento Técnico na área de Engenharia e Agronomia, incluindo ou excluindo os profissionais que por ventura passem a fazer parte ou que sejam afastados das atividades do órgão, conforme Resolução 430/99. Exigirá ainda que, os responsáveis técnicos ligados a tal Departamento, possuam registro junto ao CREA-RO, bem como, estejam em dia com o pagamento da anuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O desempenho do cargo ou função técnica seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho na EMATER-RO, fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no CREA-RO, até trinta dias após a designação do profissional para ocupação do cargo ou função, conforme preceitua o § 1º do Art. 43, da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA

O CREA-RO compromete-se a fornecer, quando solicitado, relatório referente aos setores que foram fiscalizados com endereços e situação em que se encontram os autos ou o relatório de fiscalização das obras ou serviços.

CLÁUSULA NONA

Compromete-se a EMATER-RO a exigir do interessado, a apresentação da ART correspondente, no ato da Ordem de Serviço, Obras, Laudos, Perícias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos relativos às atividades fiscalizadas pelo CREA-RO.

CLÁUSULA DÉCIMA

A EMATER-RO, somente admitirá, nas licitações públicas para contratação de obras ou serviços técnicos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem Registro ou Visto no CREA-RO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os contratos firmados a partir da celebração deste Convênio, referentes a qualquer ramo da Engenharia e Agronomia, inclusive a elaboração de projetos, direção e execução de obras, quando firmados entre a EMATER-RO e pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade, nos termos da Lei n.º 5.194/66, serão nulos de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A eficácia do presente convênio e de seus aditivos, qualquer que seja seu valor, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União que será providenciada pelo CREA-RO, até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme regulamenta o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente convênio será passível de rescisão nos seguintes casos: interesse manifestado de quaisquer das Partes desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de trinta dias; Comum acordo das Partes envolvidas; ou ainda pelo não cumprimento de alguma das cláusulas estipuladas no presente Convênio.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Convênio, impresso em duas cópias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Porto Velho (RO), _____ de Junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Médico Veterinário
Diretor Presidente da EMATER-RO
CARLOS ANTONIO XAVIER
Eng. Florestal
Presidente do CREA-RO

VISTOS:

TESTEMUNHAS:

HEMANUELE FABIANA DOS ANJOS FERRO

Procuradora Autárquica Geral da EMATER-RO – OAB/RO 2469

FILIPPE CAIO BATISTA CARVALHO

Procurador Jurídico do CREA-RO – OAB/RO 2676

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 21/06/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 24/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Xavier, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6453968** e o código CRC **001C23EA**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 00026/2019
PROC. N.º 1-3617/2019**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 00026/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 1-3617/2019, cujo objeto é: Aquisição de 26 unidades de Pula Pula, a fim de serem instalados nas escolas da rede municipal de Ariquemes, para atender a clientela estudantil das 26 unidades escolares urbanas e rurais, visando atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.025.872/0001-47**, com o valor total da empresa de **R\$ 43.299,8800 (quarenta e três milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)**. Ficando o Processo Administrativo homologado no valor de **R\$ 43.299,8800 (quarenta e três milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)**.

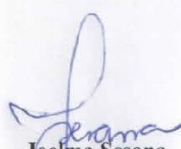
Ariquemes-RO, 12 de Julho de 2019.



Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSOS Nº 4534/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. O valor estimado da licitação é de R\$ 251.995,81. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 02/08/2019 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 15 de julho de 2019. Publique-se. Joelma Sesana. Presidente da CPL. Port. Nº 023/GP/2019.


Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. 023/GP/2019

assinado em 05.07.2019 às 11h00min)



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 95/2019, do tipo Menor Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços especializados de engenharia civil para a reforma do Paço Municipal José Ataíde da Silva, a ser realizada na Avenida Valter Luis Fillus, nº 1133, Centro, Chupinguaia – RO Processo Administrativo nº 1894/2019. Valor total de R\$: 349.354,80. (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 26 de julho de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 26 de julho de 2019.; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 12/07/2019 19:49:10

MOISES CAZUYA DE ANDRADE
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1288/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 12/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos (Ar condicionado, refrigerador, Computador, impressora e no-break), com garantia mínima de 6 meses pelo fabricante**, com recursos do Convênio nº 308/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações descritas nas Propostas das Licitantes vencedora, o referido objeto as empresas: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.874.189/0001-44, que sagrou-se vencedora do item 01 (aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS, Tipo Split...), com valor total de **R\$ 5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais); a empresa **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.146.225/0001-00, que sagrou-se vencedora do item 02 (refrigerador "geladeira" duas portas...), com valor total de **R\$ 2.499,99** (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **G. W. E COMERIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.210.060/0001-60, que sagrou-se vencedora do item 03 (computador desktop...), com valor total de **R\$ 2.098,99** (Dois mil noventa e oito reais e noventa e nove centavos) e empresa **LICITAMAI COMERVIO E SERVIÇOS EITELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.201.732/0001-91, que sagrou-se vencedora dos itens 04 (no-break 1KVA...), com o valor total de **R\$ 499,00** (Quatrocentos e noventa e nove reais), e 05 (impressora laser...), com valor total de **R\$ 1.750,00** (Um mil setecentos e cinquenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 10 de julho de 2019.


Wagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO Nº 863/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 14/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura Locação de horas máquinas (PC, Rolo Compactador, Trator Esteira, Moto niveladora), diárias de (Caminhão Pipa, Caminhão basculante, Caminhão melosa), e locação mensal de (caminhão com compactador de lixo)**, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Costa Marques, a qual estava marcada para às **09 horas (horário local) do dia 15/07/2019**, a fim de readequar o certame para pregão na forma eletrônica, conforme recomendação nº 004/2019-PJCM, do Ministério Público do Estado de Rondônia/Promotoria de Justiça de Costa Marques.

Costa Marques/RO, 11 de julho de 2019.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Assinado em 11 de julho de 2019, às 10h30m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2899/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **012/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES NA ESCOLA MUNICIPAL JEAN CARLOS MUNIZ**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 05 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL;
12.361.0009.1140.0000 – Melhorias nas infraestruturas das Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 622
Valor de R\$ 60.129.33 (sessenta mil e cento e vinte nove e trinta e três centavos).

Jaru/RO, 12 de julho de 2019.


Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 12/07/2019 às 17h20min)

AVISO DE REPIBLCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2901/PMJ/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **013/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, SPDA NA ESCOLA MUNICIPAL**

BEATRIZ MIREYA, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECCEL. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 05 de agosto de 2019, Horário: 14h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL;

12.361.0009.1140.0000 – Melhorias nas infraestrutura das Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Ficha – 622

Valor de R\$ 130.983,90 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Jaru/RO, 12 de julho de 2019.


Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 12/07/2019 às 17h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-3300/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **016/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS no perímetro urbano da cidade de Jaru/RO**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 01 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

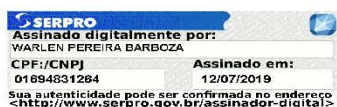
INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
15.451.0006.1028.0000 – Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 649
Valor de R\$ 1.109.605,51 (Um milhão cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Jaru/RO, 12 de julho de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 12/07/2019 às 13h50min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/SEMOSP/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/SEMOSP/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GARRA FLORESTAL PARA COMPOR A RETROESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da **Convênio nº 086/18/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 1258/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **CALMAR MANUTENÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 68.428.994/0001-85, no valor total de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).

Machadinho D'Oeste, 12 de julho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 12/07/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/SEMOSP/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA E ROLO COMPACTADOR HIDRAULICO** com recursos provenientes da **Convênio nº 181/18/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 1259/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **PDV PEÇAS EIRELI ME**, CNPJ nº 28.737.608/0001-12, no valor total de R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais) e **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.594.006/0001-49 no valor total de R\$ 184.700,00 (Cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Machadinho D'Oeste, 12 de julho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

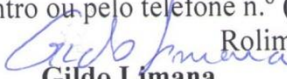
(assinado em 12/07/2019 às 11h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por Item, concernente a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, valor **R\$ 74.380,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Julho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1299/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 12 de julho de 2019.


Gildo Lima

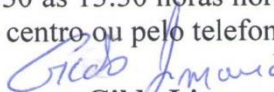
Pregoeiro

Portaria 298/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 073/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE** valor estimado **R\$ 30.078,14 (trinta mil e setenta e oito reais e quatorze centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de julho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1196-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.


Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Rolim de Moura, 10 de Julho de 2019.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO Nº 657/2019/SEMAF
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E
DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA:
JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E
CACAULÂNDIA

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 47,48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 535/2016, Decreto Municipal 1613/2016 e Decreto Municipal 1210/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMTAS, SEMECE SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, SEMAF E SEMMA) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 81.421,88 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Data

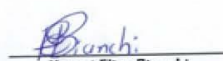
para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **ÀS 09:00 horas/local do dia 01 de AGOSTO de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.** THEOBROMA/RO, 12 de julho de 2019, às 16:54 hrs


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

AVISO DE LICITAÇÃO DE ITENS DESERTO SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/PMT
PROCESSO Nº 200/2019/SEMTAS

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que os itens 39,54,64,94,129 e 138. Do Pregão Presencial n. 024/2019, Processo n. 200/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EXTINTORES), PARA ATENDER A REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. COM RECURSO DO CONV. N. 200/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.185777/2018-92. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 105.617,79 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Realizado no dia 12 de julho de 2019. Foi considerado DESERTO, por ausência de interessados. Maiores Informações Complementares: na Sala da CPL– Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: 69 3523-1144/1140/984739570. THEOBROMA/RO, 12 de julho de 2019, ÀS 10:00hrs.


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ASSESSORIA JURIDICA

ERRATA
CONTRATO Nº 27/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
PROCESSO Nº 653/2019

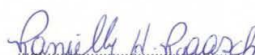
Onde se lê:

1. CONTRATO N. 027/2019 /Processo Nº 653/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/CPL.

Leia-se:

1. CONTRATO N. 027/2019 / Processo Nº 653/2019/SEMOSP, CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/CPL.

THEOBROMA-RO, 15 DE JULHO DE 2019


Ranielly Hell Raasch
Assessoria Jurídica
PMT/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 036/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA. PROCESSO Nº. 588/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/07/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de julho de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 15/07/2019 ÀS 10:00

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/SEMAPEM

O **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **Nº001/2019/SEMAPEM**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Vale do Paraíso - RO e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM.

Processo Administrativo nº: 1-551/2019

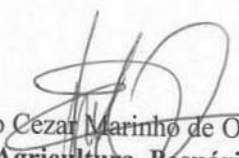
Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar Sete projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Paraíso -RO, para disponibilização de **06 (Seis) Trator Agrícola, 05 (Cinco) Grade Aradora Hidráulica, 5 (Cinco) Carreta Agrícola, 1 Embaladeira a vácuo e 1 Caminhão VW/8.160 DRC 4x2**, para os projeto selecionado conforme os lotes especificados no termo de referência do edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar o envelope Nº 1 (conforme solicitado no edital 001/2019/SEMAPEM) devidamente lacrado com toda a documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SEMAPEM**, no endereço: Av. Paraíso, 2601 - Centro, CEP: 76.923-000– Vale do Paraíso/RO, Telefone: (069)3464-1005/1462.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO

Vale do Paraíso/RO, 12 de Julho de 2019.


Paulo Cezar Marinho de Oliveira
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 5239 de 14/9617


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

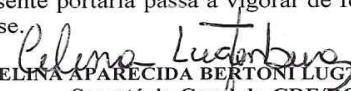
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2019 – CRF/RO
09 de julho de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR À PEDIDO Sr. **Yúji Felipe Roque Kuroda** portadora do RG nº 1023400 SSP/RO, inscrito no CPF 998.251.712-00, candidato aprovado no concurso público 001/2015 de 02 de setembro de 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF/RO, classificado em 2º lugar para vaga de nível médio – Assistente Administrativo, inscrição no concurso nº 049.331-7 lotado na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO e nomeado pela Portaria de nomeação nº 017/2017-CRF/RO.

Art.2º - A exoneração a Pedido se efetivou a partir de 26 de março de 2018.

Art. 3º - A presente portaria passa a vigorar de forma retroativa a partir de 26 de março de 2018. Publique-se e registre-se.


CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG
Secretária Geral do CRF/RO
(assinado em 09/07/2019 às 17h00min)